



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.129
de 06/05/93

Processo n.º 13.453

PROJETO DE LEI N.º 5.904

Autoria: JORGE NASSIF HADDAD

Ementa: Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiá.

Arquive-se

W. Nassif Haddad
Diretor

11/05/93

PUBLICADO em 26/03/93



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fis. 03
Proc. 3453
Alm

PP-87/93

13453 1993 030

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
(Csa legalidade e rênio)
[Signature]
Presidente
23 / 3 / 93

PROTOCOLO CÍVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
20/04/93

PROJETO DE LEI Nº 5.904

(do Vereador Jorge Nassif Haddad)

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí.

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º É revogada a Lei 3.295, de 18 de novembro de 1988.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Havendo o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí, declarado de utilidade pública pela Lei 3.295/88, reformulado seu estatuto e sua denominação, impõe-se a elaboração de nova lei de mesmo objetivo - para o que ofereço à Casa este projeto e a nova documentação relativa à respeitável entidade místico-científica.

Sala das Sessões, 19.03.93

[Signature]
JORGE NASSIF HADDAD

az/vsp




LEI Nº 3.295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO - GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ CGC 48.077.556/0028-22
CENTRO DE ESTUDOS

Rua Major Sucupira, 223, Centro
Caixa Postal 1115 - CEP 13200-970 - Jundiaí-SP.
13380

Exp. 05
Pres. 3053
01 Expediente

Jundiaí, 25 de fevereiro de 1993.

PROTOCOLO GERAL

Ofício 006/93.

At. Exmo. Sr. Pres. Câmara Municipal de Jundiaí
JORGE NASSIF HADDAD

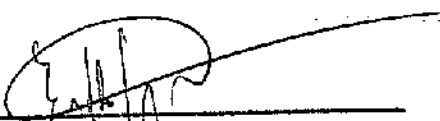
REF.: CANCELAMENTO DECRETO Nº 3295 DE 18/11/88.

Vimos através desta, solicitar a esta M.D. autoridade, o cancelamento acima, em epígrafe, dado o fato de mudança em nossa Razão Social, inscrição na repartição Fazendária Federal (CGC) e Estatuto, conforme cópias anexas:

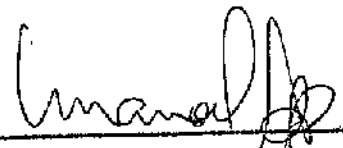
- do Decreto citado;
- da Ata que promove as alterações citadas;
- da Comunicação de Encerramento de Atividades e
- Solicitação de baixa de CGC.

Assim sendo, limitados ao exposto, expressamos o nosso mais profundo respeito e consideração,

Nestes Termos
P. Deferimento,


ERALDO FARALLO
Presidente


NILSON LEMES JUNIOR
Secretário


MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
Revisor-Fiscal



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CÂMARA MUNICIPAL CGC 48.077.556/0028-22
DE JUNDIAÍ CENTRO DE ESTUDOS

Fls. 06
Proc. 13453

01 Expediente

13381 Rua Major Sucupira, 223, Centro
Caixa Postal 1115 - CEP 13200-970 - Jundiaí-SP.

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 25 de fevereiro de 1993.
Ofício 005/93.


At. Exmo. Sr. Pres. Câmara Municipal de Jundiaí
JORGE NASSIF HADDAD

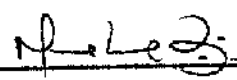
REF.: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA

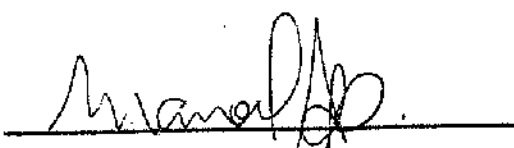
O Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem Instituição Místico-Científica sem fins lucrativos, sendo uma Associação de pessoas voluntárias não remuneradas, nos termos da legislação pertinente, luta por elevar o nível espiritual, moral, físico e intelectual de seus integrantes e da comunidade em geral, atua em defesa e cumprimento da Constituição e proteção da família, cultiva e difunde os ensinamentos científicos, artísticos e filosóficos como postulados Gnósticos, incrementa e fomenta entre seus integrantes, por todos os meios disponíveis, o culto da solidariedade e fraternidade Cristã, vem, através desta, mui respeitosamente apresentar a esta M.D. autoridade pública n/ pedido de Declaração de Utilidade Pública.

Manifestando nossa mais profunda consideração e respeito,

Nestes Termos
P.Deferimento,


ERALDO TARALLO
Presidente


NILSON LEMES JUNIOR
Secretário


MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
Revisor-Fiscal

USAR: FORTUNA DE SILVA, Oficial do 1.º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, LEC 51.370.397/0001-94,

CERTIFICA

que o presente título foi protocolado e microfilmado nesta data sob o número 031057, conforme segue:

representante: MOVIMENTO CRISTICO UNIVERSAL DO BRASIL

Natureza da Terceria: MRS MIA R.J.

Certificadas	:		1
Microfilmadas	:		1
Depositos ao Cartório	:	CR\$	220,00
Contribuição ao Estado	:	CR\$	17,16
Contribuição de Apresentação	:	CR\$	57,60
TOTAL DAS CUSTAS	:	CR\$	403,36
Deposito	:	CR\$	403,00
Valor a Recolher	:	CR\$	1,64

JUNDIAÍ, 23 de Junho de 1991

[Handwritten Signature]
DOMINGOS MARAMBA
Escritor Autorizado

TABELIAO
 Bol. JOSÉ FERREIRA DE NOVA
 4.º CARTÓRIO DE NOTAS
 JUNDIAÍ - SP
 Rua Senador Firmino, 1.296
 Tels: 434-8100 - 434-8231 - 434-3973
 ANTE: M. C. S. O.
 Antefico a presente copia reconstruída con-
 forme o original e autenticada, de
 que se fez uma cópia, em
 Junho de 1991.
 Valor recebido pela autenticação:

Mediantes do Estado e contribuições de apresentação recolhidas pela guia n. 215/91

Declara que nesta data, recebeu a 1.ª via deste recibo.

.....
 Nome:
 Rua:

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARLOS ALBERTO AULICINO,
BACHAREL EM DIREITO E ESCRIVÃO DO PRIMEIRO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA

e dá fé, a pedido verbal de parte interessada e em breve relatório que, nos termos dos artigos 114 e seguintes da Lei nº. 6.015/73, foram inscritos, em data de **28 de Outubro de 1.960**, no Cartório a seu cargo, sob o número de ordem **7.263**, do Livro "A" número "19" de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, os atos constitutivos da sociedade civil denominada "MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL", atualmente com a denominação de "MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM", com sede e fôro nesta Capital do Estado de São Paulo. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. São Paulo, aos 10 (dez) de dezembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois). Eu, Luiz Antônio Rangel Perroud, Escrevente Autorizado, a subscrevo e assino:

1.º Registro de Títulos e Documentos
LUIZ A. R. PERROUD
Escrevente Autorizado
R. ROBERTO SIMONSEN, 106
SÃO PAULO

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
São Paulo - Capital
RECEBEMOS PELA PRESENTE CERTIDÃO
25.119.34
Neste valor incluem-se os 27% devidos ao ESTADO, e os 20% devidos à Carteira de Previdência do I.P.S.P.
O Responsável

AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS (Código Civil, Arts. 157 e 158)

Aos vinte e hum dias do mês de junho de hum mil e novecentos e hum, às 19:00 hs. (dezenove horas), em sua sede, na cidade de Jundiaí-SP., à rua Major Cucupira, nº 235, centro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária 15 (quinze) membros, dos quais 14 (quatorze) estão ativos, do total de 19 (dezenove) membros ativos do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Jundiaí, "ignorum" este, de acordo com as diretrizes estatutárias. O Sr. Presidente da Diretoria Local, Sr. Wilson Lemos Junior, deu início aos trabalhos submetendo à aprovação da Assembléia a composição da agenda; a Assembléia, por unanimidade, decidiu manter a coordenação dos trabalhos pelo Presidente e Secretário da Diretoria Local. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia. Ato seguido, foi lida e aprovada por unanimidade com adendas a ata da Assembléia anterior, datada de vinte e cinco de maio de hum mil e novecentos e noventa e hum. Devido seqüência, foi lida, votada e aprovada na íntegra e por unanimidade a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação expedida em onze dias do mês de junho de hum mil e novecentos e noventa e hum:

- a) ratificação e retificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Núcleo de Jundiaí decidindo por filiação ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, datada de sete de Janeiro de hum mil novecentos e noventa.
- b) ratificação e manifestação expressa de desejo de incorporar-se ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem.
- c) levantamento e reconhecimento dos seus membros e dos seus Instrutores.
- d) ratificação da composição atual da Diretoria Local e do Conselho de Instrutores eleitos aos vinte e quatro dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, conforme Ata da Assembléia Geral Local Ordinária do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Jundiaí - SP.
- e) ratificação da situação dos Núcleos em Formação sob a responsabilidade deste Núcleo, com seus Instrutores Responsáveis, / seus Membros e Instrutores.
- f) levantamento do Patrimônio a passar para a incorporadora.
- g) eleição de dois delegados para a Assembléia Geral Nacional Extraordinária do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem a ser realizada de trêze a quatorze de julho de hum mil e novecentos e noventa e hum, na cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para ratificação e efetivação da incorporação. Em cumprimento ao item "a" da Ordem do Dia, esta Assembléia considerando que deseja se filiar ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, C.C.C.

1.º 3453/3001-02, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede,

2

Bel
4
Teis
Assin
forma
que é
Jundiaí

T A B E L I A O
Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÃO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
Rua Serrador Fenece, 1.598
Tels. 494-8100 - 464-5220 - 464-5225

AUTENTICAÇÃO
A autenticidade e a presença de todas as inscrições e caracteres
de segurança e de controle de qualidade, bem como a integridade
do documento, são asseguradas pelo sistema de autenticação
utilizado.

1991

Verificar validade pelo crachá eletrônico

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
MICROFILME Nº 031057

domicílio e foro na Capital do Estado de São Paulo, registrada no Primeiro Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e (documentos) Documentos no livro "A" número treze do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº de ordem 7.263, cujo Estatuto que tem seus fins, propósitos e princípios fundamentais anexo a esta que foi registrado sob nº 125513 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em oito de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, considerando ainda que apesar de aceita como instituição filiada não reuniu os requisitos necessários para atender a vontade do Coordenador Internacional do Movimento Gnostico Cristão Universal de ter-se apenas uma personalidade jurídica a nível nacional, resolve, por unanimidade, ratificar seu desejo de filiar-se ao Movimento Gnostico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, porém, retificando o termo "filiar-se" entendendo-se que deseja incorporar-se à dita instituição, e assumir a condição de filial, com os direitos e deveres expressos no Estatuto dela, ficando claro que vinha acatando paralelamente os Estatutos da Incorporadora, desde janeiro de hum mil e novecentos e noventa. Em cumprimento ao item "b" a Assembleia Geral Extraordinária, para atender a vontade do Coordenador Internacional, de ter uma única Personalidade Jurídica a nível nacional baseando-se na Resolução de número dois de hum mil novecentos e noventa e hum da Diretoria Nacional do Movimento Gnostico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem pela qual se permite às várias instituições filiadas se incorporarem a ela, passando a ser uma filial do mesmo, de claro expressamente seu desejo de incorporar-se ao Movimento Gnostico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem. Apreciando o item "c" desta Ordem do Dia, esta Assembleia, revendo suas atas e registros descreve nesta lista dos Membros desta instituição, conforme segue:

- 1-) Adailson de Freitas Carvalho, RG: 13.259.660, CIC: 103.099.493-66, brasileiro, solteiro, nascido em sete de agosto/67, natural de Jardim Alegre-RS., terceiro mecânico, residente e domiciliado à Rua Itaipu, 216 - Parque Guarani - Várzea Paulista-SP., data de ingresso no Movimento: 03/03/37, juramentado em: 02/09/90.
- 2-) Adriana Baslan, RG: 19.243.904, CIC: 157.362.633-92, brasileira, solteira, nascida em 24/05/63, natural de Jundiaí-SP, odontóloga, residente e domiciliada à Estrada Municipal Jundiaí-Jarimá, 620 - Bairro Casabá - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 17/03/34 e juramentada em 01/05/33.
- 3-) Adriano José Pereira, RG: 16.365.872, CIC 079.552.032-79, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/66, natural de São Paulo-SP, frezeiro, residente e domiciliado à Avenida das Saudades, nº 41, Jardim Guacelê, Campo Limpo Paulista-SP., data de ingresso no Movimento: 23/03/34 e juramentado em 01/05/33.
- 4-) Angelo ... RG: 12.546.341, CIC: 103.103.143-29, brasileiro, casado, nascido em 11/02/61, natural de Jundiaí-SP, aeronauta, residente e domiciliado em ...

A B E L I A O
Bom JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÃO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fossaca, 1.296
Tele. 434-8180 - 434-8220 - 434-8878

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica em
fornas o original a qual apresento, de
que deu fé.

01/11/1997

Valor recebido por autenticar

Fls. 11
Proc. 3452

MICROFILME Nº 31057
Tribunal Civil de Pessoas Jurídicas
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

ciliado à rua trinta e nove, 1305 - Jardim Santa Gertrudes - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 22/09/35 e juramentado em 13/09/39. 5-) Antonio Francisco Costa, RG: 13.013.654, CIC: 016.792.638-11, brasileiro, casado, nascido em 12/03/59, natural de Rióopolis/SP, Técnico de Segurança de Trabalho, residente e domiciliado à Avenida Guilherme Soares de Camargo, 304, Jardim do Lago, Jundiaí-SP, data de ingresso no Movimento: 01/04/35 e juramentado em 13/05/39. 6-) Catharina Pedrosa Merluzzi, RG: 12.306.230, brasileira, casada, nascida em 20/03/50, natural de Jundiaí-SP., do lar, residente e domiciliado à Rua Jorge Zolner, 34 - Centro - Jundiaí - SP., data de ingresso no Movimento: 27/02/33, juramentada em 12/05/31. 7-) Celso Antonio Tirello, RG: 13.747.799, CIC: 077.749.768-92, brasileiro, casado, nascido em 21/10/36, natural de Jai - SP., Técnico em Eletrônica, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, 150 - Centro - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 11/04/37, juramentado em 13/04/39. 8-) Chris Montez de Brito, RG: 19.136.771, CIC: 102.645.308-96, brasileiro, solteiro, nascido em 19/02/66, natural de Saboeiro-CE, cartógrafo, residente e domiciliado à Rua Willy Tripi, 202 - Jardim Estádio - Jundiaí - SP., data de ingresso no Movimento: 21/10/37, juramentado em 09/03/91. 9-) Claudinei José Galvão, RG: 17.366.801, CIC: 033.630.023-01, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/64, natural de Jundiaí-SP., técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Rua Romão de Carvalho, 25 - Jardim do Lago - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 01/04/35, juramentado em 27/05/39. 10-) Clayde Bressan de Nello, RG: 14.312.415, CIC: 036.703.153-73, brasileira, solteira, nascida em 13/05/62, natural de Jundiaí-SP., auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Avenida Roberto Simonsen, 413 - Retiro - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 23/03/34, juramentado em 17/07/33. 11-) Cláudia Alexandre Pereira Barbosa, Moraes, RG: 10.195.680, CIC: 026.399.730-00, brasileira, casada, nascida em 25.03.59, natural de São Pedro do Turvo-SP., estudante de Engenharia, residente e domiciliada à Rua Alesu de Toledo Pentez, 410, Bloco B, apartamento C-52 - Cecup - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 05.12.35, juramentada em 13.05.39. 12-) Devanir Aparecido Pizo, RG: 14.709.421, CIC: 024.944.363-69, brasileiro, solteiro, nascido em 02.01.62, natural de Diamante do Norte-PR., modelista de calçados, residente e domiciliado à Alameda Argentina - Grupo 11 - casa 10 - Agapeema - Jundiaí - SP., data de ingresso no Movimento: 27.01.35, juramentado em 13.05.39. 13-) Elisabeth Cartarello Nogueira, RG: 6.064.906, CIC: 247.397.173-63, brasileira, casada, nascida em 06.06.29, natural de São Paulo-SP., professora, residente e domiciliada à Estrada Francisco Piazzi, 1500 - Cajuru-SP., data de ingresso no Movimento: 21.04.37, juramentada em 17.04.39. 14-) Estelita Tirello, RG:

Tribunal Civil de Pessoas Jurídicas
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

T A B E L I A O
De JOSE FERNANDES DA SILVA
4.º CARACÓPIO DE NOTAS
MUNDIAIS - SP
Rua. Senador Fonseca, 1206
Tela. 484-4100 - 484-8320 - 484-8878
AVENIDA
Atendidos e prestados todos os serviços com
firmas e caracóis a sua disposição.
Junho de 1994
Valor recebido pelo autorizador

MICROFILME N.º 031057
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

16.367.044, CIC: 047.407.533-93, brasileiro, casado, nascido em 03.62, natural de Louveira-SP., comerciante, residente e domiciliado à Rua Ildefonso Miguel Batista, 14 - Louveira, SP., data de ingresso no movimento: 23.03.64, juramentado em 01.05.63. 15-) Eugênio Aparecido Prado, RG: 20.529.700, CIC: 102.409.143-13, brasileiro, solteiro, nascido em 07.11.70, natural de Jundiá-SP., auxiliar de topografia, residente e domiciliado à Rua Palermo, 529 - Jardim Messina - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 03.03.67, juramentado em 02.03.60. 16-) Flávia Schiavo, RG: 19.135.605, brasileira, solteira, nascida em 13.11.67, natural de Jundiá-SP., estudante, residente e domiciliada à Rua Professor José Leme do Prado, 276 - Jundiá - SP., data de ingresso no movimento: 15.01.84, juramentada em 17.07.63. 17) Flavio Mendonça Bocheho, RG: 16.367.261, CIC: 163.953.223-47, brasileiro, solteiro, nascido em 23.09.67, natural de Jundiá-SP., comprador, residente e domiciliado à Rua José Maria Marinho, 206 - Vila Progresso - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 29.01.85, juramentado em 13.05.69. 18-) Ciane de Fátima Valles, RG: 21.572.679, brasileira, solteira, nascida em 22.06.70, natural de Jundiá-SP., estudante, residente e domiciliado à Avenida das Saudades, 33 - Jardim Guanciale - Cuape Limpo Paulista - SP., data de ingresso no movimento: 24.11.36, juramentada em 17.01.90. 19-) Jefferson Bellozo, RG: 23.017.715-3, brasileiro, nascido em 16.07.72, natural de Jundiá-SP., programador, residente e domiciliado à Rua Prof. Vasco Venchiarutti, 259 - Jardim da Fonte - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 13.04.83, juramentado em 12.05.91. 20-) João Jorge Abou Mourad, RG: 13.606.429, CIC: 040.529.620-26, brasileiro, solteiro, nascido em 23.01.62, natural de Jundiá-SP., funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Marcellio Dias, 224 - Centro - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 03.03.67, juramentado em 02.03.60. 21-) José Antonio Silva, RG: 13.303.621, CIC: 359.512.633-59, brasileiro, solteiro, nascido em 09.03.66, natural de Porto Alegre-RS., vendedor, residente e domiciliado à Rua Hélio Porjunovi, 613 - Jardim Pecuamba - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 26.07.85, juramentado em 15.03.89. 22-) Luiz B. Cardoso de Oliveira, RG: 14.206.704, CIC: 040.809.273-51 - brasileiro, solteiro, nascido em 04.10.61, natural de Itatiba-SP., técnico textil, residente e domiciliado à Rua Luis Cascaldi, 177 - Fala Vista - Itatiba-SP., data de ingresso no movimento: 10.02.67, juramentado em 17.04.60. 23-) Luiz Gabriel Chaves, RG: 5.012.036, CIC: 712.272.293-37, brasileiro, casado, nascido em 20.10.43, natural de Jundiá-SP., vendedor, residente e domiciliado à Rua 23 de Maio, 103, Viadeto - Jundiá-SP., data de ingresso no movimento: 17.03.66, juramentado em 11.03.60. 24-) Mansal Aparecido dos Santos, RG: 24.000.471-1, CIC:

Te
que d
Jundiá
Pdo.

T A B E L I A O
DE JOSÉ FERNANDES D'ASILVA
4.º CARTÃO DE NOMES
MUNDIAL - SP
Rua S. Marcos, Fonseca, 1.259
Bis. 434-3700 - 434-8280, 434-8976

ALVENITACÃO

Autenticado e preservado com microfiche e
também o original e uma cópia em
que deu origem a este documento
Juscelino

1954

Este trabalho está em andamento

24-993-163-02, brasileiro, solteiro, nascido em 31.03.61, natural de Pirante do Paranapanema-SP., vendedor, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 569 - Centro - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 15.01.84, juramentado em 13.05.89. 25-) Marcos Antonio da Silva Carrazatto, RG: 16.366.094, CIC: 037.476.568-40, brasileiro, / solteiro, nascido em 07.09.66, natural de Jundiaí-SP., vendedor, residente e domiciliado à Rua Afonso da Silva, 61 - Vila Paraíso - Varzea Paulista-SP., data de ingresso no Movimento: 01.12.85, juramentado em 15.01.89. 26-) Marcos Henrique Leme, RG: 13.406.327, CIC: 130.444.933-21, brasileiro, solteiro, nascido em 30.03.64, natural de Jundiaí-SP., tropeador, residente e domiciliado à Avenida Carlos / Salles Floch, 221 - Adangabmu - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 10.10.86, juramentado em 12.12.89. 27-) Maria Helena Costa, RG: 13.604.143, CIC: 016.792.633-11, brasileira, casada, nascida em 07.03.55, natural de Vera Cruz Paulista-SP., de lar, residente e domiciliada à Avenida Gumercindo Soares de Camargo, 304 - Jardim do Lago - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 03.12.85, juramentada em 13.05.89. 28-) Maristela Schiavo, RG: 15.545.469, CIC: 137.509.003-31, brasileira, solteira, nascida em 14.03.66, natural de Jundiaí-SP., bancária, residente e domiciliada à Rua Professor José Leme do Prado, 276 - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 15.01.84, juramentada em 17.07.88. 29-) Monica Regundes Rigotti Tirollo, RG: 19.610.672, CIC: 032.532.158-36, brasileira, casada, nascida em 14.03.63, natural de Jundiaí-SP., técnica em nutrição, residente e domiciliada à Rua Bela Vista, 130 - Centro - Jundiaí - SP., data de ingresso no Movimento: 11.04.87, juramentada em 13.04.90. 30) Wilson Lemes Junior, RG: 13.602.265, CIC: 034.797.408-61, brasileiro, casado, nascido em 06.03.62, natural de Jundiaí-SP., chefe de transportes, residente e domiciliado à Rua Congo, 200, apartamento 33-B - Bairro Jardim Bonfiglioli - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 11.04.87, juramentado em 13.04.90. 31-) Ondina Breccanoini Lemes RG: 14.311.051, CIC: 033.960.570-63, brasileira, casada, nascida em 24.11.60, natural de Jundiaí-SP., agente administrativo, residente e domiciliada à Rua Congo, 200, apartamento 33-B - Jardim Bonfiglioli - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 11.04.87, juramentada em 13.04.90. 32-) Osmir Antonio Globoekner, RG: 13.254.673, CIC: 125.739.246-40, brasileiro, solteiro, nascido em 06.09.62, natural de Porto Feliz-SP., engenheiro químico, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 791 - Jardim Esplanada - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 17.05.84, juramentado em 01.05.88. 33-) Paulo Roberto Librelon, RG: 17.567.330, brasileiro, solteiro, nascido em 20.10.69, natural de Jundiaí-SP., estudante, residente e domiciliado à Rua Afonso de Sousa, 365 - Centro - Varzea Paulista-SP., data de in-

Fls. 13
 13453

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JUNDIAÍ - SÃO PAULO
 MICROFILME N.º 031057

T. A.
 Bel. JOSÉ
 4. CA.
 Tels. 191
 Autarquia
 forma e
 que deu
 Jundiaí
 Valor

A B E L I A O
Sr. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4º CARTÃO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP

Rua Senador Fofreca, 1.206
Telia. 464-5103 - 464-8320 - 464-8876

AUTENTICAÇÃO

A autenticidade e validade desta nota, expressamente emitida, depende da assinatura e rubrica do Sr. Representante, de vos 400 16.
Jundiaí, 1991

Valor recebido pelo emitente: R\$ _____

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
MICROFILME N.º 31057

gresso no Movimento: 01.12.85, juramentado em 27.05.89. 34-) Roberto
Barbosa Lopes, RG: 11.690.311, CIC: 960.553.693-06, brasileiro, casado,
do, nascido em 04.02.53, natural de Lençóis Paulista-SP., auxiliar
de enfermagem, residente e domiciliado à Rua Alceu de Toledo Pontes,
410, Bloco E, Apartamento C-32 - Cecap - Jundiaí-SP., data de ingres-
são no Movimento: 17.09.84, juramentado em 01.05.89. 35-) Ronildo Apa
recido Ferreira, RG: 19.113.013, CIC: 077.751.143-73, brasileiro, /
solteiro, nascido em 24.04.66, natural de Piraçaiá-SP., professor,
residente e domiciliado à Avenida Central, 311 - Vila Santa Terezi-
nha-Varzea Paulista-SP., data de ingresso no Movimento: 11.04.87, ju-
ramentado em 13.04.90. 36-) Samuel Antonio Herbach de Oliveira, RG:
20.917.772, CIC: 117.750.213-66, brasileiro, solteiro, nascido em 02.
06.60, natural de Jundiaí-SP., fiscal, residente e domiciliado à Rua
Henrique Andrés, 194, Vila Municipal - Jundiaí-SP., data de ingresso
no Movimento: 22.09.85, juramentado em 13.05.89. 37-) Sandra Fátima
Almeida, RG: 19.363.625, RG: 20.469.262, CIC: 095.042.939-02,
brasileira, solteira, nascida em 20.04.70, natural de Jundiaí-SP., /
técnica em enfermagem, residente e domiciliada à Rua José de Souza,
220, Centro - Varzea Paulista-SP., data de ingresso no Movimento: 11.
04.87, juramentada em 13.04.90. 38-) Valdir Bispo dos Santos, RG: 19.
363.625, CIC: 073.630.173-70, brasileiro, solteiro, nascido em 04.
01.67, natural de Presidente Prudente-SP., técnico em eletrônica, res-
idente e domiciliado à Estrada Municipal, 96-Vila Mineira - Ivo-turo
caia - Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 10.04.88, juramen-
tado em 12.05.91. 39-) Vanila Facchini de Bertolo, RG: 20.644.640,
brasileira, solteira, nascida em 06.02.70, natural de Jundiaí-SP.,
costuradeira, residente e domiciliada à Avenida São Paulo, 339 - Vila
Progresso- Jundiaí-SP., data de ingresso no Movimento: 12.02.87, ju-
ramentada em 02.09.90. 40-) Walter Luiz Nogueira, RG: 6.401.399, CIC
532.546.250-91, brasileiro, casado, nascido em 03.07.43, natural de
Joaquimópolis-SP., silitante, residente e domiciliado à Estrada Francis-
co Nogueira, 1500, Cajamar-SP., data de ingresso no Movimento: 01.04.87,
juramentado em 13.04.90. 41-) Francisco Antonio Cavalcante Lima, RG:
16.117.571, CIC: 095.215.379-02, brasileiro, casado, nascido em 14.
10.66, natural de Pedra Branca-CE., residente e domiciliado à Rua Co-
ronel Augusto Monteiro, 572, Centro - Taubaté-SP., marceneiro, data
de ingresso no Movimento: 24.01.89, juramentado em 26.03.89. 42-) Do
mingos José Pereira, RG: 02647023-9 - CIC: 329.404.037-34, brasilei-
ro, casado, nascido em 11.10.51, natural de Rio de Janeiro-RJ., com-
merciante, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 192, Centro - Vi-
tória-ES., data de ingresso no Movimento: 25.01.83, juramentado em
17.03.91. 43-) Osvaldo Eduardo Moré, RG: 6.035.611, CIC: 273.604.166-20,
brasileiro, casado, nascido em 23.11.51, natural de Severina- SP.,
advogado, residente e domiciliado à Rua General Hernani, 510, Cam-

1995

bona - Maceió-AL., data de ingresso no Movimento: 26.10.35, juramentado em 27.07.39. Dentre estes, são instrutores: Domingos José Pereira, início de instrução em 17.03.91, referendado em Assembléia de 25.05.91; Celso Edgard Moré, início de instrução em 07.07.39, referendado em Assembléia de 25.05.91; a seguir, os instrutores referendados por unanimidade, na presente Assembléia em curso: Adriana Bassan, início de instrução em 01.05.33; Adriano José Pereira, início de instrução em 01.05.33; Claudinei José Galdino, início de instrução em 27.05.39; Celso Antonio Tirollo, início de instrução em 13.04.90; Eugênio Aparecido Preto, início de instrução em 02.09.90; Marco Antonio da Silva Carczatto, início de instrução em 13.01.89; Robson Barbosa Lopes, início de instrução em 01.05.33; Francisco Antonio Cavalcante Lima, início de instrução em 26.07.39 e Adenilso do Freitas / Carvalho, início de instrução em 02.09.90. Tratando o item "d" ratificou-se a eleição de Diretoria e Conselho de Instrutores Local, realizada em Assembléia Geral Local Ordinária de 24.11.90, cuja composição de Diretoria é a que segue: Presidente-Nilson Lemes Junior; Secretário-Claudinei José Galdino; Tesoureira-Sandra Esdra Nhani; Fiscal-Walter Luiz Nogueira; Vogal-Paulo Roberto Librelon, e, Conselho de Instrutores na ordem seguinte: Adenilso do Freitas Carvalho, Adriano José Pereira, Eugênio Aparecido Preto, Marco Antonio da Silva Carczatto, e, eleito em Assembléia Geral Local Extraordinária de 25.05.91 - Robson Barbosa Lopes, em substituição à Midori Maceda. No cumprimento do item, em apreciação da Ordem do Dia, "c", a Assembléia Geral Extraordinária tendo em conta que possui sob sua responsabilidade três Núcleos em Formação, seus dependentes administrativamente, deixa registrado nesta os dados que se fazem necessários: A-) Núcleo em Formação - São José dos Campos-SP., sito à Avenida Dr. Mário Galvão, 445, Vila Maria - São José dos Campos-SP., tendo seu início de atividades em 13.07.36 e referendados na presente assembléia. Membros: 1-) Conceição Aparecida dos Santos, RG: 3.502.995-8, CIC: ... 534.491.379-20, brasileira, casada, nascida em 04.12.51, natural de Ibiti-PR., professora, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Silva, 500, Jardim Moruabi - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 12.03.37, juramentada em 27.07.90. 2-) Edgard Schifferli Lopes, RG: 6.247.974, CIC: 602.337.423-37, brasileiro, casado, nascido em 24.12.52, natural de Campinas-SP., engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Avenida Marechal Castelo Branco, 439, apartamento 62, Jardim Bela Vista - São José dos Campos - SP., data de ingresso no Movimento: 16.11.37, juramentado em 09.03.91. 3) Walter Gomes da Silva, RG: 5.702.703, CIC: 469.091.172-91, brasileiro, nascido em 14.10.49, casado, natural de Carmo do Rio Claro - MG. Engenheiro mecânico, residente e domiciliado à Rua Claudino Pinto,

7
Sei J
4º
Ene
Tels.
Autent
forme c
que dor
Jundia
Vale n

T A B E L I A O
de JO:É FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÃO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fossaca, 1.208
Tels. 434-5130 / 434-5830 - 434-6875

AUTENTICAÇÃO
Atestamos que a cópia reproduzida con-
formar o original, em uma emissão, de
Jundiaí, SP, em 11/03/1994.

11/03/1994

Verificar validade pela autenticação.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

MICROFILME N.º 031057

31 - Centro - São José dos Campos - SP., data de ingresso no Movimento: 27.04.87, juramentado em 27.03.90. 4-) José dos Santos, RG: 9.307.612, CIC: 214.935.719-72, brasileiro, casado, nascido em 02.03.53, natural de Siqueira Campos-SP., técnico eletrônico, residente e domiciliado à Rua Francisco Rodrigues Silva, 500 - Jardim Morumbi - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 12.03.87, juramentado em 27.03.90. 5-) Luciano Faggiano Neto, RG: 6.197.560, CIC: 555.921.543-16, brasileiro, casado, nascido em 23.05.56, natural de Curitiba-PR., engenheiro, residente e domiciliado à Rua Dracena, 96, Jardim das Indústrias - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 11.11.87, juramentado em 09.03.91. 6-) Maurício Graminhami, RG: 5.315.046, CIC: 674.245.543-21, brasileiro, casado, nascido em 10.03.53, natural de São Caetano do Sul-SP., engenheiro, residente e domiciliado à Rua Cônego José Francisco Monteiro nº 22, apartamento 24, Vila Bandeirantes - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 20.04.87, juramentado em 27.03.90. 7-) Maurício Natalino dos Santos Lima, RG: 18.732.356, CIC: 074.033.938-11, brasileiro, solteiro, nascido em 24.12.65, natural de São José dos Campos-SP., técnico eletrônico, residente e domiciliado à Rua Augusto de Oliveira e Silva, 199, Bairro Santana - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 20.04.87, juramentado em 27.03.90. 8-) Sonia Maria Graminhami, RG: 19.210.117, CIC: 062.491.743-16, brasileira, casada, nascida em 27.03.65, natural de Suzano-SP., instrumentadora cirúrgica, residente e domiciliada à Rua Cônego José Francisco Monteiro, 22, apartamento 24, Vila Bandeirantes - São José dos Campos-SP., data de ingresso no Movimento: 20.04.87, juramentada em 27.03.90. B-) Núcleo em Formação - Vitória-ES., sito à Rua São Bento, 192, Centro - Vitória-ES., tendo seu início de atividades em 05.03.83 e referendado na presente Assembleia. Membros: 1-) Cláudio Daniel Nhani, RG: 17.367.313, CIC: 063.456.063-03, brasileiro, casado, nascido em 04.03.67, natural de Jundiaí-SP., eletrotécnico, residente e domiciliado à Rua Macanaba, 64, Coqueiral - Aracruz-ES., data de ingresso no Movimento: 01.12.85, juramentado em 27.05.89. 2-) Valdir Oliveira Costa, RG: 2.537.766, CIC: 240.209.155-04, brasileiro, casado, nascido em 05.02.63, natural de Medeiros Neto-BA., bancário, residente e domiciliado à Rua Coíania, 163, apartamento 102, Jacaraípe - Serra-ES., data de ingresso no Movimento: 15.03.86, juramentado em 09.09.89. 3-) Dilamar Schaff Machado, RG: 9.033.020.273, CIC: 513.153.530-53, brasileiro, casado, nascido em 28.11.66, natural de Canoas-ES, auxiliar de Segurança, residente e domiciliado à Rua São Bento, 192, Centro - Vitória-ES., data de ingresso no Movimento: 23.09.86, juramentado em 29.10.89. 4-) Maria Cristina Pocaoko, RG: 9.010.203.526, CIC: 539.973.920-20, brasileira, casada, nascida em

Boi
R
Tela
Autent
forma
que do
Jundiaí
Valor em

T A B E L I A O
Bel. JOSE FERNANDES DA SILVA
CARTÃO DE NOTAS
JUNOIAI - Sp
Rua São João, Fonseca, 1.238
Fels. 434-8170 - 434-8220 - 434-8878
ALFENITE S/A
Autenticidade garantida
Antes de usar, confira a impressão
que está no verso do cartão.
1977
Valor recebido pelo cartão: R\$ 100,00

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
MICROFILME N.º 031057

02.07.63, natural de São Lourenço do Sul-RS., secretária, residente e domiciliada à Rua São Bento, 192, Centro - Vitória-ES., data de ingresso no Movimento: 01.01.36, juramentado em 11.01.89. 5-) Elinara da Silva Gonçalves, RG: 1.008.236.381, CIC: 333.174.600-10, brasileira, casada, nascida em 21.06.56, natural de São Lourenço do Sul-RS., professora, residente e domiciliado à Rua São Bento, 192, Centro, Vitória-ES., data de ingresso no Movimento: 01.03.85, juramentado em 10.04.88. 6-) Núcleo em Formação Maceió-AL., sito à Rua General Hermos, 519, Cambona-Maceió-AL., tendo seu início de atividades em 05.01.89, e referendado na presente assembleia. Membros: 1-) João Batista de Oliveira, RG: 15.545.534, CIC: 077.646.908-80, brasileiro, solteiro, nascido em 25.01.66, natural de Tupã-SP., ferramenteiro, residente e domiciliado à Rua General Hermos, 519, Cambona - Maceió-AL.; data de ingresso no Movimento: 17.03.84, juramentado em 16.01.89. 2) Marcio Roberto Pedroso, RG: 19.406.589, CIC: 054.848.113-05, brasileiro, solteiro, nascido em 20.11.66, natural de Jundiá-SP., frezador, residente e domiciliado à Rua General Hermos, 519, Cambona - Maceió - AL., data de ingresso no Movimento: 26.09.85, juramentado em 13.05.89. 3-) Wanderley Pardo da Silva, RG: 12.744.055, CIC: 043.430.333-44, brasileiro, casado, nascido em 04.09.66, natural de Porcira Barreto-SP., vendedor, residente e domiciliado à Rua Francisco de Moraes, 403, Centro - Maceió-AL., data de ingresso no Movimento: 08.03.87, juramentado em 15.09.90. Dando sequência aos registros necessários: A-) Núcleo em Formação - São José dos Campos, conta com os seguintes instrutores: 1-) Conceição Aparecida dos Santos, início da instrução em 27.03.90, referendada em Assembleia de 21.06.91. 2-) Edgard Schifferli Lopes, início de instrução em 09.03.91, referendado na presente Assembleia; 3-) Maurício Graminhani, início da instrução em 27.03.90, referendado na atual Assembleia; 4-) Maurício Natalino dos Santos Lima, início das atividades de instrução na data de 27.03.90, referendado na Assembleia em curso. Instrutor Responsável: Francisco Antonio Cavalcante Lima, início do cargo em 01.12.90 até 30.06.91, referendado na presente Assembleia. B-) Núcleo em Formação - Vitória-ES., conta com os seguintes instrutores: Valdir Oliveira Costa, início da instrução 09.09.89, referendado na atual Assembleia. Instrutor-Responsável: Domingos José Pereira, início do cargo em 15.04.91 até 14.10.91, referendado na Assembleia de 25.05.91. C-) Núcleo em Formação-Maceió-AL., conta com os seguintes instrutores: 1-) João Batista de Oliveira, início de instrução em 16.01.89, referendado na atual assembleia. 2-) Marcio Roberto Pedroso, início de instrução em 14.04.90, referendado em Assembleia de 14.04.90. 3-) Wanderley Pardo da Silva, início de instrução em 15.09.90, referendado pela Assembleia em curso. Instrutor-Responsável: Celso Edgard Moré, i-

7
Ano
Mês
Dia

ABELLIO
Bols. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CAIXOTOMBO DE NOTAS
SINDICAT - SP
Rua Senador Fossaca, 1.398
Tele. 484-8104 - 44-3230 - 484-8175

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presença desta reprodução em
nosso arquivo e a sua aprovação de
que não há

7/9

11 JUL 1981
Vinte e Nove de Julho de 1981

JUNDIAI
SAO PAULO
MICROFILME Nº 031057

nício do cargo em 15.03.91 até 14.09.91. Tratando do item "F" da ta, foi feito o levantamento do patrimonio da instituição que con-
 tou do seguinte 1-) hum armário com quatro portas, revestido em cere-
 jeira, medindo 1,94m X 0,39m X 0,75m, marca Barzanski, valor CR\$...
 7.000,00. 2-) hum armário de banheiro, cor azul, com espelho, ref.
 227, marca Astra, valor CR\$ 3.000,00. 3-) hum armário de pinho, com
 prateleiras para livros, medindo 0,80m X 0,80m, valor CR\$ 9.000,00 .
 4-) hum armário de aço, cor cinza, com seis prateleiras, valor CR\$..
 10.000,00. 5-) hum armário de madeira clara, com seis prateleiras, -
 medindo 0,50m X 1,56m, valor CR\$ 10.000,00. 6-) hum arquivo de aço
 para pastas suspensas marca Balfar, cor cinza, quatro gavetas, medin
 do 0,47m X 0,65m X 1,83m, valor CR\$ 10.000,00. 7-) hum arquivo de /
 aço, cor cinza, para pastas, tipo maleta, medindo 0,40m X 0,26m, va-
 lor CR\$ 5.000,00. 8-) três botijões de gás, capacidade para treze
 quilos, CR\$ 15.500,00. 9-) vinte e nove cadeiras, estrutura de ferro
 ro, com assento e encosto de formica, cor azul, valor CR\$ 23.200,00.
 10-) trinta e três cadeiras, estrutura de ferro, com assento e encos-
 to em cor marrom, valor CR\$ 26.400,00. 11-) dez cadeiras, armação de
 ferro, com encosto e assento cor marrom, valor CR\$ 15.000,00. 12-)
 quinze cadeiras de ferro, com assento de ferro, com assento e encos-
 to estofados, de cor marrom, valor CR\$ 30.000,00. 13-) cinco cadei-
 ras de aço preto, com apoio para escrita, tipo universitária, valor
 CR\$ 12.000,00. 14-) cinquenta cadeiras de estrutura metálica, encos-
 to e assento de madeira, valor CR\$ 5.000,00. 15-) trinta cadeiras de
 estrutura metálica, com assento e encosto de cor marrom, valor CR\$..
 15.000,00. 16-) uma caixa acústica em madeira, com auto-falante tri-
 axial, marca Novik, medindo 0,24m X 0,22m X 0,42m, valor CR\$ 2.000,00.
 17-) uma caixa de som, com transformador de 12V para 220V, marca
 Tec-Tron, modelo MTF 2F, valor CR\$ 3.000,00. 18-) hum estante porta
 livros, cor cerejeira, de madeira, com duas portas medindo 0,76m X
 1,40m X 0,32m, valor CR\$ 6.000,00. 19-) hum estante, de aço, com cin-
 co prateleiras parafusadas, medindo 1,94m X 0,30m X 0,92m, cor cinza,
 valor CR\$ 5.000,00. 20-) hum ferro de passar roupas, elétrico, marca
 General Elétric, 220V, modelo UFA-1010-X, valor CR\$ 3.000,00. 21-)
 hum fogão marca Semer, modelo Radiante, quatro bocas, cor branca, va-
 lor CR\$ 3.000,00. 22-) hum fogão marca Palace Hotel, cor branca, va-
 lor CR\$ 20.000,00. 23-) hum fogão marca Dako, marcado em cor verme-
 lha, valor CR\$ 10.000,00. 24-) hum fogão marca Alfa, cor branca, com
 quatro acendedores, valor CR\$ 5.000,00. 25-) hum gravador, marca Ai-
 ko, modelo ATF-704 auto-stop, cor preta, 220V, CR\$ 6.000,00. 26-)
 hum louça, cor verde-musgo, medindo 1,00m X 1,35m, valor CR\$
 2.000,00. 27-) hum louça, cor verde-musgo, medindo 0,30m X 1,10m, /
 valor CR\$ 1.500,00. 28-) hum louça, quadrante interno de cor branca

Bu.
7
12

T A B E L I X O
Bd. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4º CARROÇO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fossaca, 1.808
Tela. 484-8140 - 484-8220 - 484-8878

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a presença e a reprodução ex-
tensa e fiel da minha impressão.
Jundiaí, 21 de Março de 1978

Verificar validade pela autenticação.

MICROFILME N.º 031057
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

- em fórmica, medindo 1,10m X 1,10m valor CR\$ 2.000,00. 29-) uma
- sa, cor negra, medindo 0,37m X 1,05m, valor CR\$ 2.000,00. 30-) uma
- lousa cor negra, medindo 0,77m X 0,56m, valor CR\$ 1.500,00. 31-) hu-
- ma lousa, cor verde, medindo 0,90m X 0,90m, valor CR\$ 5.000,00. 32-) tres
- lousas, cor verde, medindo 1,00m X 1,00m, valor CR\$ 2.000,00.
- 33-) duas lousas, de quadrante interno em formica branca, medindo
- 1,10m X 1,40m, valor CR\$ 15.000,00. 34-) uma máquina de escrever, /
- marca Remington 100, modelo Sperry, manual, valor CR\$ 7.000,00. 35-) uma
- mesa, em formica, cor azul, estrutura de ferro, valor CR\$ 2.500,00. 36-) uma
- mesa rústica de madeira, medindo 0,57m X 0,59m X 0,31m, valor CR\$ 1.200,00.
- 37-) duas mesas em cerejeira, tipo escri-
- vaninha medindo 0,30m X 0,50m X 0,31m, valor CR\$ 6.000,00. 38-) uma
- mesa de escritório, madeira, cor clara, com tres gavetas, medindo
- 0,60m X 1,20m, valor CR\$ 15.000,00. 39-) uma mesa, com arandela em
- aço inox, tampa de formica, medindo 0,50m X 0,35m, valor CR\$ 5.000,00.
- 40-) uma mesa redonda, com tripé, de madeira e tampa deslocável, de
- compensado, medindo 0,70m de diametro, valor CR\$ 5.000,00. 41-) uma
- mesa, tipo escrivaninha, de madeira e compensado, pés de aço, com
- quatro gavetas, medindo 0,45m X 0,90m, valor CR\$ 8.000,00. 42-) uma
- mesa de compensado branco, medindo 1,10m X 2,25m e dois cavalotes pa-
- ra seu apoio, valor CR\$ 5.000,00. 43-) uma mesa metálica, com tampo
- de madeira, para copiadora Nashua, valor CR\$ 5.000,00. 44-) uma me-
- sa de centro, padrão imbuia, medindo 0,60m X 0,60m, valor CR\$ 1.000,00.
- 45-) uma mesa de peroba, medindo 1,00m X 0,50m, valor CR\$ 2.000,00.
- 46-) uma mesa de centro, padrão imbuia, medindo 0,60m X 0,60m, com pé
- torneado, valor CR\$ 2.000,00. 47-) uma prateleira, de
- madeira, com suporte de aço, cor vermelha, medindo 1,00m X 0,30m, va-
- lor CR\$ 1.000,00. 48-) uma estante, com dois módulos, padrão imbuia,
- medindo 0,30m X 0,60m, valor CR\$ 1.500,00. 49-) uma estante modular,
- cor céu, medindo 0,30m X 2,00m, valor CR\$ 3.000,00. 50-) uma escri-
- vaninha, padrão imbuia, medindo 1,00m X 0,50m, valor CR\$ 2.000,00.
- 51-) uma copiadora Nashua, modelo 3015, número de série 7511312, va-
- lor CR\$ 100.000,00. 52-) tres carteiras escolares, estrutura metáli-
- ca, valor CR\$ 1500,00. 53-) uma guilhotina, marca Santandré, medin-
- do 0,35m X 0,40m, valor CR\$ 1.500,00. 54-) um quadro de avisos, de
- madeira, revestido em carpete, medindo 1,50m X 0,95m, valor CR\$ 1.000,00.
- 55-) um quadro de avisos de madeira, revestido em carpe-
- to, medindo 1,00m X 1,35m, valor CR\$ 1.000,00. 56-) quadro mural,
- um, revestido em feltro verde, laterais de madeira, medindo 1,37m X
- 1,21m, valor CR\$ 1.300,00. 57-) um quadro de avisos, revestido em
- carpete preto, laterais de madeira, medindo 0,34m X 1,00m, valor CR\$
- 1.500,00. 58-) dois quadros de aviso, de cortiça, medindo 1,00m X
- 1,00m, valor CR\$ 5.000,00. 59-) um banco de madeira, clara, spa-

Tel. 10
Rua
Telef. 1
Instit.
Vale

LIBERILIAO
CÉFEREVIDES DA SILVA
L. GARCIA DE NOTAS
UNDA, - SP
Banco Saldador Fidejussor, 1.258
C.P. 434-800 - 484-8220 - 434-4873
AUTENTICACAO
- Quando a presente cópia for registrada con-
- forme o original a mais que se encontra, de
- que, com a
- finalidade
01 JUL 1991
Verbor (resolvido) para autenticação

MICROFILME Nº 031057
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO

relhada, trabalhada, tipo arca, medindo 0,90m X 1,10m, valor CR\$ 5.000,00. 60-) hum banco, em madeira envelhecida, trabalhada, medindo 1,90m X 0,35m, valor CR\$ 5.000,00. 61-) hum banco, em aço inox / concatenado preto, medindo 0,45m X 0,90m, valor CR\$ 6.000,00. 62-) dois estofados, medindo 0,73m X 1,30m, formato de sofá-cama, valor / CR\$ 6.000,00. 63-) duas poltronas revestidas em napa, cor marrom, valor CR\$ 4.000,00. 64-) hum sofá, quatro lugares, estofamento estampa do, valor CR\$ 4.000,00. 65-) hum guarda-roupas, padrão imbuia, medindo 1,30m X 1,60m, valor CR\$ 4.000,00. 66-) hum guarda-roupas em madeira trabalhada, envernizada, com duas portas laterais e quatro gavetas no centro, valor CR\$ 50.000,00. 67-) dois filtros de barro, para água, duas velas, valor CR\$ 4.000,00. 68-) dois filtros de barro, para água, de huma vela, valor CR\$ 3.000,00. 69-) hum filtro de barro, para água, de duas velas, marca São João, valor CR\$ 2.000,00. 70-) hum rádio-gravador, marca Crown, com dois toca-fitas, AM e FM, 220V, valor CR\$ 9.000,00. 71-) hum toca-fitas, AM e FM, marca Nacional, modelo RX-1394, valor CR\$ 10.000,00. 72-) hum toca-fitas, marca Bosch, com AM e FM, valor CR\$ 5.000,00. 73-) hum relógio de parede, marca Astro, quartz, cor branca, modelo Carina, valor CR\$ 7.500,00. 74-) hum relógio de parede, marca Haler, valor CR\$ 4.000,00. 75-) hum geladeira, duplex, super-freezer, marca White-Westinghouse, valor CR\$ 200.000,00. 76-) huma enceradeira, marca General Electric, cor / marrom, valor CR\$ 2.000,00. 77-) hum liquidificador, marca Arno, valor CR\$ 15.000,00. 78-) hum ventilador de teto, marca Celeste, com 42 polegadas, cor branca, número de série: 139420, valor CR\$ 9.000,00. 79-) hum ventilador, marca Faet, modelo 1043, cor branca, 220V, valor CR\$ 5.000,00. 80-) dois circuladores de ar, marca Faet, modelo 1076, cor bege/marrom, valor CR\$ 10.000,00. 81-) hum aspirador de pó marca Arco, modelo GKFFC, valor CR\$ 2.000,00. 82-) hum tapete, medindo 2,40m X 2,00m, cor vermelha, valor CR\$ 5.000,00. 83-) hum tapete, medindo 2,40m X 2,00m, cor verde, valor CR\$ 5.000,00. 84-) hum tapete, medindo 3,00m X 2,00m, cor vermelha, valor CR\$ 5.000,00. 85-) hum geladeira, marca Prosdóclimo, cor branca, modelo número 0931, valor CR\$ 6.000,00. 86-) hum arquivo para fichas, com tampa de acrílico, fumê, marca Zornita, valor CR\$ 2.000,00. 87-) hum arquivo para fichas, tampa em acrílico, vermelho, marca Meano, valor CR\$ 1.500,00.

Apurado o valor estimado total de CR\$ 872.100,00 (oitocentos e setenta e dois mil e cem cruzeiros). Abordando o item "g" da presente carta, passou-se à eleição de delegados para a IV Assembleia Geral Nacional, cuja convocação partiu da Diretoria Nacional do Movimento Ecnéstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, conforme Edital de Convocação expedido em 31/MAI/91 (trinta e hum dias do mes de maio de hum mil e novecentos e noventa e hum), cujo objetivo é con-

T A B E L I A O

Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º QUARTÃO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP

Rua Senador Fossaca, 1.238
Tels. 484-8108 / 484-8219 - 484-0876

AUTENTICAÇÃO

Atestamos que os dados constantes no
presente documento foram conferidos nos
livros de registro de Jundiaí, em
Jundiaí, em _____/_____/1988.

Verificação de Autenticidade: _____

Fls. 01
Prod. 2453

MICROFILME N.º 031057
JUNDIAI - SAC PAULO

cretizar a incorporação das várias instituições ligadas, dentro
candidatos elegíveis, foram eleitos por unanimidade os seguintes mem-
bros ativos: Sr. Nilson Lomea Junior e Paulo Roberto Librelon, sendo
que o primeiro ocupa o cargo de presidente, RG: 13.602.265, CIC: 034.797.468-61; sendo que o segundo ocupa o cargo de vogal, RG:
17.367.330. Ao final, como ninguém mais quis fazer uso da palavra e
nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo
tempo necessário para lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi li-
da a Ata, sendo a mesma aprovada sem emendas ou alterações, qual
assinam o Sr. Claudinei José Caldino - secretário, e o Sr. Nilson Lomea Junior - presidente
presentes a esta Assembléia, conforme segue:

- 01 - Walter Luiz Nogueira
- 02 - Sandra Esdra Nhani
- 03 - Paulo Roberto Librelon
- 04 - Adenilco Freitas Carvalho
- 05 - Robson Barbosa Lopes
- 06 - Adriano José Pereira
- 07 - Eugênio Aparecido Preto
- 08 - Celso Antonio Tirollo
- 09 - Adriana Bassan
- 10 - Cláudio Alexandre Pereira
- 11 - José Antonio Silva
- 12 - Jefferson Bellezo
- 13 - Ondina Brescancini Lomea

TABELIAO

Bol. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1296

Reconheço a/s firma/s:
de Claudinei José Caldino
de Nilson Lomea Junior
de Walter Luiz Nogueira
de Sandra Nhani
Jundiaí, 26/06/1991

Valor recebido por firma INC-5 1074
Tels 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

TABELIAO

Bol. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1296

Reconheço a/s firma/s:
de Adenilco Freitas Carvalho
de Robson Barbosa Lopes
de Celso Antonio Tirollo
de Eugênio Aparecido Preto
Jundiaí, 26/06/1991

Valor recebido por firma INC-5 1074
Tels 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

Valor recebido por firma INC-5 1074
Tels 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1296
Tels. 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reconhecida con-
forme o original que dou fé.
Jundiaí, 26/06/1991

Valor recebido pela autenticação:

TABELIAO

Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA

4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fonseca, 1296

Reconheço a/s firma/s: de Uelso
Antonio Truello Adriano
Rossoni Cláudio Alexandre
Renato Roberto Gomes
Jundiaí, 26 / 06 / 1991

Valor recebido por firma: 1074
Tels 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

TABELIAO

Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA

4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fonseca, 1296

Reconheço a/s firma/s: de Wilson
Luiz Silva Jefferson Bol
de Ovidio Bressane
de Gomes
Jundiaí, 26 / 06 / 1991

Valor recebido por firma: 1074
Tels 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

1.º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Leonardo Cavalcanti, n.º 114, JUNDIAÍ
SÃO PAULO

Apresentado hoje, Protocolado e Registrado
em Microfilme sob n.º **031057**
JUNDIAÍ, 26 JUN 1991

OSMAR PEREIRA DA SILVA - Escrivão
ALEXEDO CARVALHO HOMEM - Oficial Motor
ROMALDE NARANJO - Escrivão Autorizado
Valor de Emals. Selos e Condução Includos no recibo anexo extraído por processamento de dados.

TABELIAO
Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SP
Rua Senador Fonseca, 1296
Tels. 434-8100 - 434-8220 - 434-8975

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a qual apresentada de que deu fé em
Jundiaí, 26 / 06 / 1991

Valor recebido pela autenticação

CERTIDÃO

Certifico e das f6, haver anotada presente Ata
no registro sob n.º 26.004

JUNDIAÍ, 26 JUN 1991

O Escrevente Autorizado

Osmar



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F) N.º 048077556/0001-02

Fls. 2/3
Proc. 2463



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

all
P

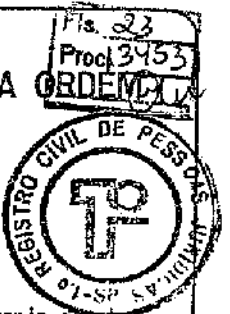
Aos treze (13) dias do mes de julho de mil novecentos e noventa e um (1.991), às nove horas, nas dependências do BELO HORIZONTE OTHON PALACE HOTEL, sito à Av. Afonso Pena, 1050 - Centro, Belo Horizonte - MG, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL EXTRAORDINÁRIA os Delegados das Associações Filiadas ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem. A Srta. Marcia Francisca Guimarães deu início passando a palavra ao Presidente do Núcleo Belo Horizonte Sr. José Nordélio Vieira Lima, que fez um pronunciamento a todos os presentes e convidou para a composição da mesa o Presidente do Movimento Sr. Renato Prata e este convidou os demais Membros da Diretoria Nacional, Sr. José Sidnes Aparecido Sant'Ana - Vice-Presidente, Sra. Elisabeth Roussos Theisen - Secretária, Sr. Luiz Marcos Marchioretto - Tesoureiro, Sr. José Carlos de Oliveira Kieling - Fiscal, Sr. Ademilton Rodrigues Gonçalves - Primeiro Vogal e Srta. Isabel Cristina Marques Dias - Segundo Vogal. O Presidente da Diretoria Nacional do Movimento Sr. Renato Prata, fez a chamada das Filiais para a verificação do "quórum", verificando-se das vinte e duas (22) existentes, vinte (20) Filiais presentes: Núcleo Americana (Sr. Marcos Roberto Semensatto e Sra. Escolástica Pigatto de Mello), Núcleo Belo Horizonte (Srta. Vera Helena Soares Teixeira e Sra. Elisete Soares Teles), Núcleo Belo Horizonte 2 (Srta. Gelma Rodrigues e Sr. José Valter de Souza), Núcleo Cachoeirinha (Sr. Bívio Luis Palm Alves), Núcleo Campinas (Sr. Marcelo da Silveira Rabelo e Sra. Elaine Maria Munleiro Saracag), Núcleo Campo Grande (Sra. Ramona Sebastiana Dias Cristaldo e Sr. Vitor Hugo Moura Cristaldo), Núcleo Curitiba (Srta. Cynthia Burmaster do Amaral e Sr. Vitor Hugo Wurzius), Núcleo Jundiá (Sr. Paulo Roberto Librelon e Sr. Nilson Lemes Junior), Núcleo Mauá (Srta. Maria Margarida do Nascimento e Sr. Cleber Monteiro Muniz), Núcleo Osasco (Sr. Raimundo Verazzani e Srta. Valéria Cristina Pereira Cortizo), Núcleo Pelotas (Sr. Djalma Viega Cardoso e Sr. Eraldo Mendes Fonseca), Núcleo Porto Alegre (Sr. Paulo Ricardo Bellé e Sr. Enio Gracez do Espírito Santo), Núcleo Recife (Srta. Valderez da Silva Braz), Núcleo Santa Maria (Sr. Rozalvo Pons Pereira), Núcleo Santa Rosa (Sr. Antonio Francisco Krein e Srta. Elisete Goebel), Núcleo Santos (Sra. Verônica de Oliveira Couto Tártoro e Sr. Robson Correia de Melo), Núcleo Santo André (Sr. Marcos Roberto Barros e Srta. Marla Isabel Gouvea do Lago), Núcleo São Paulo (Sr. Reginaldo Santos da Silva e Sr. Aderaldo Silva Antonio), Núcleo São Paulo 2 (Sra. Ivana Souza Cruz Bellucco e Sr. Iguatemi de Jesus), Núcleo São Paulo 3 (Srta. Edna dos Santos Ferreira e Srta. Antonia Cristina de Souza), Núcleo Sorocaba (Sr. Paulo Atadaine Sobrinho e Sr. José Benedito Machado). O Presidente da Diretoria Nacional convidou os Delegados para candidatarem-se à composição da mesa, sendo indicado o Sr. Paulo Ricardo Bellé (Núcleo Porto Alegre), para a coordenação da mesa. Diante da sua recusa, foi indicada a Diretoria Nacional para permanecer na condução dos trabalhos, ficando como Presidente e Secretária, o Sr. Renato Prata e a Sra. Elisabeth Roussos Theisen, para Relator candidatou-se o Delegado do Núcleo São Paulo 2, Sr. Iguatemi de Jesus, tendo sido aprovado pela Assembléia. Constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Nacional Extraordinária. Pelo Presidente foi solicitada a leitura da Ordem do Dia, conforme constou no Edital de Convocação, expedido em trinta e um (31) de maio de mil novecentos e noventa e um (1991), que é do seguinte teor: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) "Referendum" pela Assembléia das Filiais reconhecidas pela Diretoria Nacional; 3) Ratificação e Retificação das Associações filiadas; 4) Regularização jurídica da Instituição; 5) Balanço do II Congresso Gnóstico Mundial; 6) Relatório das atividades da Diretoria Nacional; 7) Revisão da Programação Visual. A seguir o Presidente submeteu a deliberação da Assembléia, que ampliou, modificou e aprovou por maioria a Ordem do Dia, ficando assim constituída: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Apreciação e votação da Resolução sobre Organização das Assembléias; 3) "Referendum" pela Assembléia das Filiais reconhecidas pela Diretoria Nacional; 4) Ratificação e Retificação das Associações filiadas; 5) Regularização jurídica da Instituição; 6) Balanço do II Congresso Gnóstico Mundial; 7) Relatório das atividades da Diretoria Nacional; 8) Revisão da Programação Visual; 9) Balanço Patrimonial de 1.990. Em cumprimento ao item 1) da Ordem do Dia, o Presidente propôs à deliberação sobre o teor da Ata anterior visto que a mesma é de ciência de todos os Delegados, sendo aprovada a proposta do Presidente passou-se às ressalvas que são as seguintes: - o item 13: "examinar e deliberar denúncia formulada pela Diretoria Nacional, contra o núcleo São Paulo 2" não constava no Edital de Convocação e a "denúncia" foi formulada no domingo, dia 20 e não no dia 19/01/91. - o termo "denúncia de manobras do Núcleo São Paulo 2" está incorreto, uma vez que não foi o Núcleo e sim um integrante do Núcleo, conforme foi deixado claro pelo Sr. Nilton Gonçalves Oliveira; está incoerente que o Núcleo tenha negado envolvimento no processo de obtenção da cópia da Nota Fiscal e, ao mesmo tempo, tenha negado a informação do nome do integrante que solicitou a mesma. Se sabia o nome da pessoa, e disse isso à Diretoria, é óbvio que não negou que houvesse conhecimento do que ocorreu; - o artigo do Regulamento mencionado na ata não foi mencionado pelo fiscal durante a Assembléia, logo não deveria estar na Ata. - ficou claro

CARLOS BECSEI
Advogado O. B. 72/91



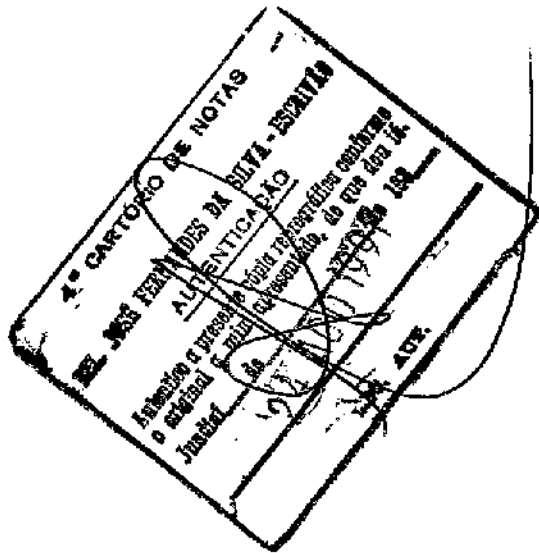
MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0001-02



durante a explicação dos delegados do núcleo São Paulo 2 que o xerox da Nota não foi obtida, e isso deveria constar na Ata. A própria Diretoria afirmou que o xerox da nota não foi fornecido; - está incorreto "a participação de membros do núcleo São Paulo 2", pois na carta de Nilton ele fala "um rapaz", não mencionando se era membro ou não; Na página 3, 26a linha: onde se lê "após os devidos esclarecimentos do assunto à Assembléia finalmente deliberou...", leia-se "após os devidos esclarecimentos a Assembléia deliberou...". página 1, 2a linha: onde se lê "Rua Jornalista A. Z. Spresser" leia-se "Rua Jornalista A. G. Stresser"; na página 01, 29a linha: onde se lê "a seguir o Presidente submeteu à deliberação da Assembléia", leia-se "a seguir o Presidente submeteu a deliberação da Pauta à Assembléia", na página 3, 0a linha: onde se lê "ADILSON BARBAROW", leia-se "ADILSON BARBAROV" e onde se lê "ADILSON BARBAROW", leia-se "ADILSON BARBAROV"; na página 6, última linha: onde se lê "Maurício Graminiani, Relator e demais", leia-se "Maurício Graminiani, Relator"; página 7, linha 1, onde se lê "Maria Isabel Gouvea do Lago, leia-se "Maria Isabel Gouvêa do Lago"; página 04, 9a linha de baixo para cima, onde se lê "proclamando", leia-se: "proclamando"; página 03, linha 09, onde se lê "Assemblei", leia-se "Assembléia"; página 2, linha 30: onde se lê "balanço, leia-se "balanço"; página 3, linha 19; onde se lê "Janeirio", leia-se "Janeiro"; página 5, linha 16 de baixo para cima; onde se lê: "para os países que não possuem", leia-se "para os países que possuem", sendo as mesmas aprovadas por maioria absoluta. Em continuidade o Presidente expõe à Assembléia que os Núcleos Santos e Cachoeirinha não apresentaram corretamente a documentação solicitada pela Diretoria Nacional, sendo os mesmos advertidos perante a Assembléia. O Presidente expôs à Assembléia que o Núcleo Canoas não aceitou a Proposta de Incorporação ao Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem em sua Assembléia Local, estimando que tal fato foi devido a falta de informação a respeito do processo de Incorporação dos Núcleos e que seja dado a este Núcleo uma oportunidade para que em outra Assembléia retifique essa decisão. A Assembléia aprovou por maioria absoluta a participação do Núcleo Canoas como ouvinte da Assembléia. O Núcleo Santa Rosa, declarou seu voto vencido. A seguir a Assembléia aprovou por unanimidade que a Diretoria Nacional tem autoridade para verificar o assunto e que, caso este Núcleo apresente a documentação de aceitação da Incorporação, a Diretoria Nacional tem autoridade para aceitá-los na Nova Ordem e apresentar na próxima Assembléia Nacional para "referendum". Apreciando o segundo item da pauta pela Assembléia, referente a proposta de resolução para a organização das Assembléias, com o seguinte teor: Pela qual se adota a plataforma de debates nas Assembléias Gerais Nacionais do Movimento. A Assembléia Geral Nacional Extraordinária do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, em exercício de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:** Artigo 1º. Adota-se a seguinte plataforma de debates para as Assembléias Gerais Nacionais, Ordinárias ou Extraordinárias que realize o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem. Artigo 2º. Definições. Estabelece-se as seguintes definições: Debate: é a discussão ordenada de uma moção. Moção: é uma proposta que se expõe em uma Assembléia, para solicitar determinado acordo. Se pode apresentar verbalmente ou por escrito. As mais usuais classes de moções são: **Principal** é a primeira proposta que, sobre um ponto específico, se leva a consideração da Assembléia. Pode ser debatida, emendada, objetada e ou aprovada por maioria. É o ponto de partida para uma discussão. Necessita apoio (quer dizer, ser secundada). Em nosso caso deve apresentar-se por escrito. **Emenda** é a que altera de qualquer forma (agregando ou suprimindo) o conteúdo da Principal, sem alterar seu fundamento. Necessita apoio. **Prévia** Serve para obter maiores elementos de juízo (ou ilustração) sobre o conteúdo da moção que se discute, os quais podem ser solicitados ao proponente ou a algum expert na matéria. Em nenhum caso a moção prévia supõe aprovação ou negação da moção que se discute. Se utiliza também a prévia para solicitar o fim dos debates da moção que se discute e passar à votação. Necessita apoio. **Ordem** Se apresenta quando ocorre algo incorreto, como o uso impróprio da linguagem, desordem ou violação das regras do debate ou dos Estatutos. Não necessita apoio. É obrigação do Presidente e do Secretário fazer valer sua autoridade para impor a ordem. Se eles não o fazem, qualquer Delegado pode apresentar a moção de ordem. **Reconsideração** Se refere a revisar uma moção já aprovada. Necessita apoio. Se reconsidera uma decisão já tomada, quando se estima que acontecimentos posteriores ou novos dados justifiquem sua troca (anular ou emendar). Para aprovar uma reconsideração, são necessários duas terças partes de votos a favor. **Parágrafo Único:** Todas estas moções, exceto a de ordem, requerem para sua tramitação o apoio prévio de pelo menos outro Delegado da Assembléia. Antes do debate, a moção será repetida pelo Presidente, identificando (nominando) seu proponente e o apoio obtido (mínimo 1 Delegado). Só depois de haver cumprido estes requisitos se abrirá discussão. Se o apoio a uma moção é total, não é necessário o debate. Para tanto, após prévia aclaração desta situação por parte do Presidente, se procederá a votação. Artigo 3º. Os delegados deverão solicitar ao Presidente autorização para tomar a palavra, e ela será concedida na estrita ordem solicitada, exceto se um Delegado é aludido, adquirindo portanto o direito de esclarecer o conceito de que se lhe implicar. **Parágrafo 1º:** Nenhum Delegado poderá falar mais de uma vez sobre um mesmo assunto, exceto o proponente, quem poderá intervir uma vez mais. Cada intervenção não deve exceder a tres minutos. Em um debate de um mesmo assunto, não devem interferir mais de cinco Delegados. **Parágrafo 2º.** O Presidente poderá dar por terminado um debate, quando considere que o assunto já foi discutido o suficiente. Artigo 4º. Quando algum Delegado se encontra em uso da palavra, não poderá ser interrompido senão nos seguintes casos: 1 - Por moção de ordem; 2 - Quando a Presidência considere terminado o tempo para uso da palavra; 3 - Por motivo de força maior. Artigo 5º. Esta resolução rege a partir desta Assembléia. **PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Sendo esta

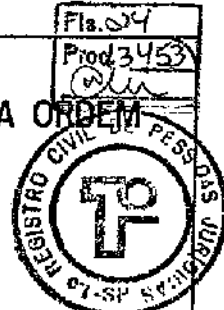
CARLOS BECSEI





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0001-02



aprovada por maioria absoluta. O presidente da mesa suspendeu os trabalhos às 12 horas. Os trabalhos recomeçaram às 14 horas, fazendo o presidente a chamada das Filiais para comporem o "quorum" da Assembléia. Verificando-se a presença de vinte e uma (21) Filiais, contando a partir deste momento com a presença da Filial Recife, ampliando o "quorum". Em atendimento ao terceiro item da pauta, por unanimidade foi referendado o contido na Resolução 01/90 da Assembléia Geral Nacional Ordinária de 27/28 de Janeiro de 1990. Em consequência o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem referenda e reconhece como Filial o Núcleo Sorocaba, sito à Rua Anselmo Todesco, No 81 - Vila São Luiz - CEP 18020 - Sorocaba/SP, anteriormente reconhecido e aprovado pela Diretoria Nacional. Passando ao item 4) da Ordem do Dia, em cumprimento a vontade do Coordenador Geral Internacional, Sr. Joaquin Enrique Amortegui Valbuena, V.M. RABOLÚ, de se ter uma única Personalidade Jurídica, apesar de reconhecidas como Associações Filiadas as que abaixo se descreve; por um lapso continuaram existindo registros locais caracterizando outras personalidades jurídicas, porém baseado na Resolução No 02/91 da Diretoria Nacional do Movimento, pela qual se permite a Incorporação das diversas Associações em uma única Personalidade Jurídica, a Assembléia Geral Nacional Extraordinária, aprova por unanimidade a Incorporação das Instituições abaixo relacionadas: 1) Movimento Gnóstico Universal de Americana, sito à Rua Angelo Orlando 27, Vila Medon CEP 13470 - Americana/SP; 2) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Belo Horizonte, sito à Rua Rocha Lagoa 405, Nova Cachoeirinha - CEP 31150 - Belo Horizonte/MG; 3) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Belo Horizonte 2, sito à Rua Servílio de Moro 134 - Milionários - CEP 30620 - Belo Horizonte/MG; 4) Movimento Gnóstico Universal de Campinas, sito à Rua Engenheiro Arthur Cangucu 581, Jardim Novo Botafogo - CEP 13070 - Campinas/SP; 5) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Campo Grande, sito à Rua Luís Ceciliano Villares 43, Centro - CEP 79010 - Campo Grande/MS; 6) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Curitiba, sito à Rua Sant'Ana 412, Capanema - CEP 80210 - Curitiba/PR; 7) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Jundiaí, sito à Rua Major Sucupira 223, Centro - CEP 13200 - Jundiaí/SP; 8) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Osasco, sito à Av. Yara, 75, Vila Yara - CEP 06020 - Osasco/SP; 9) Movimento Gnóstico Universal de Pelotas, sito à Rua Anchieta 3088, Centro - CEP 96015 - Pelotas/RS; 10) Movimento Gnóstico Universal de Porto Alegre, sito à Rua Santana 684, Santana - CEP 90040 - Porto Alegre/RS; 11) Movimento Gnóstico Universal de Recife, sito à Rua Capitão Lima 307, Santo Amaro - CEP 50040 - Recife/PE; 12) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo Santa Rosa, sito à Rua Oscar Seger 117, Centro - CEP 98900 - Santa Rosa/RS; 13) Movimento Gnóstico Universal de Santo André, sito à Rua Padre Manoel da Nobrega 502, Bairro Jardim - CEP 09000 - Santo André/SP; 14) Movimento Gnóstico Universal de Santos, sito à Rua Saturnino de Brito 158, Marapé - CEP 11070 - Santos/SP; 15) Movimento Gnóstico Cristão do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão 290, Vila Mariana - CEP 04111 - São Paulo/SP; 16) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo 2, sito à Rua Dom João V 217, Lapa - CEP 05075 - São Paulo/SP; 17) Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo 3, sito à Rua Perpetuo Junior 152, Santana - CEP 02038 - São Paulo/SP. Além das Filiais apresentadas, as descritas a seguir, que perderam sua condição de Filial, são reconhecidas como Núcleos em Formação, sob a responsabilidade da Diretoria Nacional, até que recuperem sua original condição, podendo assim requerer sua Incorporação: 18) Movimento Gnóstico Universal de Peruipe, sito à Rua Ceará 456, Stela Maris - CEP 11750 - Peruipe/SP; 19) Movimento Gnóstico Universal de Bauru, sito à Rua Rodrigo Romeiro 1/71, Centro - CEP 17010 - Bauru/SP; 20) Movimento Gnóstico Universal de Bagé, sito à Rua Jose Otavio 138 Direita, Centro - CEP 96400 - Bagé/RS. A seguir a Assembléia Geral Nacional Extraordinária, deliberou e decidiu tal incorporação, aceitando e autorizando, o Movimento a assumir toda a responsabilidade, todo o Ativo e Passivo, incluindo todo o patrimônio, avaliado em Cr\$ 29.487.593,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e três cruzeiros), relacionado nas Atas respectivas de cada Núcleo, que seguem em anexo à presente Ata e dessa mesma fazendo parte integrante, seus Membros, Instrutores, Dirigentes e os Núcleos em Formação das Instituições Incorporadas, esclarecendo ainda que ditas Instituições encerram a partir desta data, suas atividades com a sua antiga Personalidade Jurídica, e continuam como Núcleos ou Filiais do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, em observância das formalidades Legais. Dando prosseguimento, passou-se para o item 5) da Ordem do Dia: Regularização Jurídica da Instituição. O Presidente colocou para deliberação da Assembléia a votação das Filiais e Núcleos em Formação que encerram suas atividades através da antiga personalidade jurídica, sendo aprovada por unanimidade (21 votos). O Presidente suspendeu a sessão às 15:10hs para levantamento da lista dos Núcleos em Formação. Reabertos os trabalhos, levantou-se o "quorum" da Assembléia estando presentes 20 (vinte) Filiais, aprovando por unanimidade a ratificação das Filiais e Núcleos em Formação. A Assembléia Geral Nacional Extraordinária, para os efeitos legais necessários, aprova e declara que sua composição passa a ser a seguinte: **MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM - MATRIZ:** Rua Dona Albertina Domingos, 220 - Vila Maria Alta - CEP: 02129 - São Paulo/SP; **NUCLEOS ou FILIAIS:** 1) Núcleo Americana, sito à Rua Angelo Orlando 27, Vila Medon CEP 13470 - Americana/SP; 2) Núcleo Belo Horizonte, sito à Rua Rocha Lagoa 405, Nova Cachoeirinha - CEP 31150 - Belo Horizonte/MG; 3) Núcleo Belo Horizonte 2, sito à Rua Servílio de Moro 134 - Milionários - CEP 30620 - Belo Horizonte/MG; 4) Núcleo Cachoeirinha, sito à Rua Ilhéueta 46-F, Bairro Bom Princípio - CEP 94900 - Cachoeirinha/RS; 5) Núcleo Campinas, sito à Rua Engenheiro Arthur Cangucu 581,

cel

CARLOS BECSEI
ADVOGADO O.º 1.º 79.971

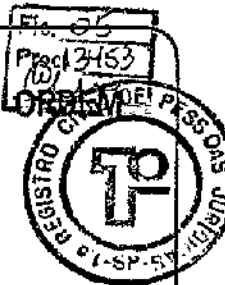
REC-
Arquivo
de 02/03/91
Jundiaí

CARTÓRIO DE NOTAS
DR. JOSÉ FERNANDES DE ALVA - ENRIQUE
AUTENTICO Q10
Autêntico e verdadeiro em qualquer documento
e original e em qualquer instrumento do que fora de.
Jornal de 24 de Maio de 1918
1918
ACT.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



Jardim Novo Botafogo - CEP 13070 - Campinas/SP; 6) Núcleo Campo Grande, sito à Rua Luis Ceciliano Villares 43, Centro - CEP 79010 - Campo Grande/MS; 7) Núcleo Curitiba, sito à Rua Sant'Ana 412, Capanema - CEP 80219 - Curitiba/PR; 8) Núcleo Jundiaí, sito à Rua Major Sucupira 223, Centro - CEP 13200 - Jundiaí/SP; 9) Núcleo Mauá, sito à Rua São Silvestre 31, Centro - CEP 09370 - Mauá/SP; 10) Núcleo Osasco, sito à Av. Yara, 75, Vila Yara - CEP 06020 - Osasco/SP; 11) Núcleo Pelotas, sito à Rua Anchieta 3088, Centro - CEP 96015 - Pelotas/RS; 12) Núcleo Porto Alegre, sito à Rua Santana 664, Santana - CEP 90040 - Porto Alegre/RS; 13) Núcleo Recife, sito à Rua Capitão Lima 307, Santo Amaro - CEP 50040 - Recife/PE; 14) Núcleo Santa Maria, sito à Rua do Rosario 244, Rosario - CEP 97100 - Santa Maria/RS; 15) Núcleo Santa Rosa, sito à Rua Oscar Seger 117, Centro - CEP 98900 - Santa Rosa/RS; 16) Núcleo Santo André, sito à Rua Padre Manoel da Nobrega 502, Bairro Jardim - CEP 09080 - Santo André/SP; 17) Núcleo Santos, sito à Rua Saturnino de Brito 15B, Marapé - CEP 11070 - Santos/SP; 18) Núcleo São Paulo, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão 290, Vila Mariana - CEP 04111 - São Paulo/SP; 19) Núcleo São Paulo 2, sito à Rua Dom João V 217, Lapa - CEP 05075 - São Paulo/SP; 20) Núcleo São Paulo 3, sito à Rua Perpetuo Junior 152, Santana - CEP 02030 - São Paulo/SP; 21) Núcleo Sorocaba, sito à Rua Anselmo Todesco 81, Vila São Luiz - CEP 18020 - Sorocaba/SP. **NÚCLEOS EM FORMAÇÃO:** sob responsabilidade da Matriz: Núcleo em Formação Bagé, sito à Rua Jose Otavio 138 Direita, Centro - CEP 96400 - Bagé/RS; Núcleo em Formação Bauru, sito à Rua Rodrigo Romeiro 1/71, Centro - CEP 17010 - Bauru/SP; Núcleo em Formação Peruibe, sito à Rua Ceará 456, Stela Maris - CEP 11750 - Peruibe/SP; sob responsabilidade do Núcleo Belo Horizonte: Núcleo em Formação Betim, sito à Rua Candida de Jesus 107, Santa Ines - CEP 32150 - Betim/MG; Núcleo em Formação Colégio Batista, sito à Rua Machado 315, Colégio Batista - Belo Horizonte/MG; Núcleo em Formação Contagem, sito em CSU - Rua Senegal 229, Eldorado - Contagem/MG; Núcleo em Formação Juiz de Fora, sito à Rua São Sebastião 1133, Centro - CEP 36015 - Juiz de Fora/MG; Núcleo em Formação Uberaba, sito à Rua da Constituição 161, Bairro da Abadia - CEP 38001 - Uberaba/MG; Núcleo em Formação Uberlândia, sito à Av. João Pinheiro 593 2o. Andar, Centro - CEP 38400 - Uberlândia/MG; Núcleo em Formação Viçosa, sito à Travessa Francisco Gouveia 11 Apto 10, Centro - CEP 36370 - Viçosa/MG; sob a responsabilidade do Núcleo Cachoeirinha: Núcleo em Formação Taquara, sito à Rua Bento Gonçalves 2202, Centro - CEP 95600 - Taquara/RS; sob a responsabilidade do Núcleo Campinas: Núcleo em Formação Amparo, sito à Rua Treze de Maio 320 Sala 5, Centro - CEP 13900 - Amparo/SP; Núcleo em Formação Andradina, sito à Rua Amazonas 586, Stella Maris - CEP 16900 - São Paulo/SP; Núcleo em Formação Araraquara, sito à R. Maria Janase Biagioni 14, Centro - CEP 14800 - Araraquara/SP; Núcleo em Formação Araras, sito à Av. Padre Alarico 188, Belvedere - CEP 13600 - Araras/SP; Núcleo em Formação Belem, sito à R. Ferreira Cantao 279, Centro - CEP 66053 - Belem/PA; Núcleo em Formação Birigui, sito à Rua Nilo Pecanha 250, Centro - CEP 16200 - Birigui/SP; Núcleo em Formação Brasília, sito ao Centro Com. Conic. Sala 213, Set. Diversões Sul - CEP 70302 - Brasília/DF; Núcleo em Formação Campinas Centro, sito à Rua Padre Vieira 854, Centro - CEP 13025 - Campinas/SP; Núcleo em Formação Espírito Santo do Pinhal, sito à Rua Prudente de Moraes 679, Centro - CEP 13990 - Espírito Santo do Pinhal/SP; Núcleo em Formação Igarapu do Tiete, sito à R. Dr. Fernando Jatoba' 801, Centro - Igarapu do Tiete/SP; Núcleo em Formação Itapira, sito à Rua Bento da Rocha 229 Sala 4, Centro - CEP 13970 - Itapira/SP; Núcleo em Formação Limeira, sito à Rua 13 de Maio 640, Centro - CEP 13400 - Limeira/SP; Núcleo em Formação Marabá, sito à Rua Norberto de Melo 1233, Nova Marabá - CEP 68500 - Marabá/PA; Núcleo em Formação Mogi Mirim, sito à Rua do Tucura 510, Tucura - CEP 13800 - Mogi Mirim/SP; Núcleo em Formação Mogi-Guaçu, sito à Av. Mogi Mirim 1229, Jardim Itacolomy - CEP 13840 - Mogi-Guaçu/SP; Núcleo em Formação Ouro Fino, sito à Rua Luiza Zia 56 - CEP 37570 - Ouro Fino/MG; Núcleo em Formação Piracicaba, sito à Rua Floriano Peixoto 804, Centro - CEP 13400 - Piracicaba/SP; Núcleo em Formação Ribeirão Preto, sito em Travessa Helena 56, Jardim Paulista - CEP 14090 - Ribeirão Preto/SP; Núcleo em Formação Rio Claro, sito à Av. 5 n. 748, Centro - CEP 13500 - Rio Claro/SP; Núcleo em Formação Rio de Janeiro, sito à Rua Coracao de Maria 102 - sobrado, Meier - CEP 20771 - Rio de Janeiro/RJ; Núcleo em Formação São João da Boa Vista, sito à Rua Silviano Barbosa 27-A, Perpétuo Socorro - CEP 13870 - São João da Boa Vista/SP; Núcleo em Formação São José do Rio Preto, sito à Rua Fernando Costa 428, Vila Maceno - CEP 15060 - São José do Rio Preto/SP; Núcleo em Formação São Carlos, sito à Av. Dr. Teixeira de Barros 660, Vila Prado - CEP 13560 - São Carlos/SP; Núcleo em Formação São Luiz, sito à Rua Seis 219, São Francisco - São Luis/MA; Núcleo em Formação Taguatinga, sito à Rua C 9 Lote 3 Sala 204 - CEP 72000 - Taguatinga/DF; Núcleo em Formação Valinhos, sito à Rua Sete de Setembro 229 Sls. 4 e 5, Centro - CEP 13270 - Valinhos/SP; Núcleo em Formação sob a responsabilidade do Núcleo Campo Grande: Núcleo em Formação Coxim, sito à Av. Presidente Vargas 810, Centro - CEP 79400 - Coxim/MS; Núcleo em Formação Ji-Paraná, sito à Rua Manoel Franco no. 1490 no. 3, Nova Brasília - CEP 78934 - Ji-Paraná/RO; Núcleo em Formação Porto Velho, sito à Rua Afonso Pena 248 - CEP 78900 - Porto Velho/RO; Núcleo em Formação Três Lagoas, sito à Rua Euridice Chagas Cruz 450, Lapa - CEP 79600 - Três Lagoas/MS; sob a responsabilidade do Núcleo Curitiba: Núcleo em Formação Bacacheri, sito à Av. Erasto Gaetner 2169 Sala 307, Bacacheri - Curitiba/PR; Núcleo em Formação Campo Largo, sito à Rua Xavier da Silva 606, Centro - CEP 83600 - Campo Largo/PR; Núcleo em Formação Cascavel, sito à Rua Carlos de Carvalho 3367 - Cascavel/PR; Núcleo em Formação Ibaiti, sito à Rua Joaquim da Silva Reis 266 - CEP 86590 - Ibaiti/PR; Núcleo em Formação Jaraguá do Sul, sito à R. Expedicionário Cabo Harry Hadlish 644, Centro - CEP 89250 - Jaraguá do Sul/SC; Núcleo em Formação Joinville, sito à Rua Jacob Einsenhut 427, Atiradores - CEP-89200 - Joinville/SC; Núcleo em Formação Londrina, sito à Travessa Belo Horizonte 52 - CEP 86020 - Londrina/PR; Núcleo em Formação Ponta Grossa, sito à Rua Augusto Ribas 635 Sala C -

CARLOS BECSEI
13/05/2011

CAJON DE NOTAS
EL JES FERRELLS DA SILVA - ESPANOL
AUTENTICACION
Antes de ir a casa, por favor, asegurese
de original e no se pierda de vista el original.
Jordi de 1998



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02

Fla. 26

Procl 3453



Ponta Grossa/PR; Núcleo em Formação Região Sul, sito à Rua Guaiannazes 1190, Vila Izabel-Portão - CEP 80320
Curitiba/PR; Núcleo em Formação São José dos Pinhais, sito à Rua Barão do Cerro Azul 1755-B - CEP 83000 - São José dos Pinhais/PR; sob a responsabilidade do Núcleo Jundiá: Núcleo em Formação Maceió, sito à Rua General Hermes 519, Cambona - CEP 57015 - Maceió/AL; Núcleo em Formação São José dos Campos, sito à Av. Dr. Mario Galvão 445, Vila Maria - CEP 12210 - São José dos Campos/SP; Núcleo em Formação Vitória, sito à Rua São Bento 192, Centro - CEP 29015 - Vitória/ES; sob a responsabilidade do Núcleo Osasco: Núcleo em Formação Taboão da Serra, sito à Rua do Carmo 26, Centro - Taboão da Serra/SP; sob a responsabilidade do Núcleo Pelotas: Núcleo em Formação Arroio Grande, sito à Av. Visconde de Mauá 422 - Arroio Grande/RS; Núcleo em Formação Chui, sito à Escola Soares (local cedido) - RS; Núcleo em Formação Dom Pedrito, sito à Rua Barão do Upacará 1616 Sala 8, Centro - CEP 96450 - Dom Pedrito/RS; Núcleo em Formação Rio Grande, sito à Rua João Manoel 135 - CEP 96200 - Rio Grande/RS; Núcleo em Formação São José do Norte, sito à Rua General Osório 374 - CEP 96210 - São José do Norte/RS; Núcleo em Formação São Lourenço do Sul, sito à Rua Mariz e Barros s/n - São Lourenço do Sul/RS; sob a responsabilidade do Núcleo Porto Alegre: Núcleo em Formação Alegrete, Rua Expedicionária Canes 174 - Alegrete/RS; Núcleo em Formação Araranguá, sito à Rua Engenheiro Mesquita 995, Centro - CEP 88900 - Araranguá/SC; Núcleo em Formação Bento Gonçalves, sito à Rua Barão do Rio Branco 487, Centro - CEP 95700 - Bento Gonçalves/RS; Núcleo em Formação Caxias do Sul, sito à Rua 13 de Maio 468, N. Gra. de Lourdes - CEP 95090 - Caxias do Sul/RS; Núcleo em Formação Centro Porto Alegre, sito à Rua dos Andradas 1560 Sala 1014 - CEP 90020 - Porto Alegre/RS; Núcleo em Formação Cristo Redentor, sito à Rua Adão Bairo 16 Sala 203, Cristo Redentor - CEP 91350 - Porto Alegre/RS; Núcleo em Formação Erechim, sito à Rua Itália 371 Apto. 1 - CEP 99700 - Erechim/RS; Núcleo em Formação Esteio, sito à Av. Presidente Vargas 1374. Parte Superior - CEP 93390 - Esteio/RS; Núcleo em Formação Florianópolis, sito à Rua Prof. Barreiros Filho 253, Estreito - CEP 88070 - Florianópolis/SC; Núcleo em Formação Garibaldi, sito à Rua Buarque de Macedo 3014 Sala 104 - CEP 95720 - Garibaldi/RS; Núcleo em Formação Lajeado, sito à Rua Julio de Castilhos 84 Sl. 5, 6 e 10 - CEP 95900 - Lajeado/RS; Núcleo em Formação Passo Fundo, sito à Rua Moron 901 - CEP 99100 - Passo Fundo/RS; Núcleo em Formação Santa Cruz do Sul, sito à Rua Julio de Castilhos 534 - CEP 96800 - Santa Cruz do Sul/RS; Núcleo em Formação Tramandaí, sito à Rua da Constituição 460 - Tramandaí/RS; Núcleo em Formação Viamão, sito à Rua Bento Gonçalves 636, Centro - CEP 94400 - Viamão/RS; sob a responsabilidade do Núcleo Recife: Núcleo em Formação Caruarú, sito à Av. México 316, Centro - CEP 55100 - Caruarú/PE; Núcleo em Formação Fortaleza, sito à Rua Gen. Clariano de Queiroz 1930, Centro - CEP 60035 - Fortaleza/CE; Núcleo em Formação João Pessoa, sito à Rua Matteo Zaccara 125, Jaguaribe - CEP 58010 - João Pessoa/PB; Núcleo em Formação Salvador, sito à Rua Aristides Ático 34 1º. Andar, Barbalho - CEP 40030 - Salvador/BA; sob a responsabilidade do Núcleo Santa Maria: Núcleo em Formação Caçapava do Sul, sito à Rua Lúcio Jaime 722, Centro - Caçapava do Sul/RS; sob a responsabilidade do Núcleo Santa Rosa: Núcleo em Formação Cruz Alta, sito à Rua Pinheiro Machado 1529 Apto A - CEP 98100 - Cruz Alta/RS; Núcleo em Formação Giruá, sito à Av. Presidente Castelo Branco 928, Centro - CEP 98870 - Giruá/RS; Núcleo em Formação Horizontina, sito à Câmara Municipal de Vereadores (Local Cedido) - Horizontina/RS; Núcleo em Formação Ijuí, Av 21 de Abril 72 Sala C - CEP 98700 - Ijuí/RS; Núcleo em Formação Panambi, sito à Rua José Bonifácio 215 - CEP 98200 - Panambi/RS; Núcleo em Formação Santo Ângelo, sito à Rua Marquês do Herval 929 - CEP 98900 - Santo Ângelo/RS; Núcleo em Formação São Luiz Gonzaga, sito à Av Senador Pinheiro Machado 2780 2. Piso - CEP 97800 - São Luiz Gonzaga/RS; Núcleo em Formação Santo Antônio das Missões, sito à Rua Adriano Dorneles 1394 - Santo Antônio das Missões/RS; Núcleo em Formação Três Passos, sito ao Colégio Estadual Érico Veríssimo - Três Passos/RS; Núcleo em Formação Três de Maio, Rua Minas Gerais 160 - CEP 98910 - Três de Maio/RS; Núcleo em Formação Tucunduva, sito à Rua Duque de Caxias 567 Apto 1, Centro - CEP 98930 - Tucunduva/RS; Núcleo em Formação Tuparendi, sito à Rua Benjamin Constante 92 - Tuparendi/RS; sob a responsabilidade do Núcleo Santo André: Núcleo em Formação Anápolis, sito à Rua Oscar Niemeyer Q.F. Lt. 6, São Jorge - CEP 75044 - Anápolis/GO; Núcleo em Formação Goiânia, sito à R. Oitava Avenida 201, Quadra 9A, Vila Nova - CEP 74640 - Goiânia/GO; Núcleo em Formação Mogi das Cruzes, sito à Rua Lara 98, Parque Santana - CEP 08730 - Mogi das Cruzes/SP; Núcleo em Formação São Bernardo do Campo, sito à Rua dos Vianes 1194, Centro - CEP 09760 - São Bernardo do Campo/SP; Núcleo em Formação São Caetano do Sul, sito à Av. Presidente Kennedy 1957, Vila Barcelona - CEP 09560 - São Caetano do Sul/SP; Núcleo em Formação Taubaté, sito à Rua Comendador Castilho 109, Jardim Maria Augusta - CEP 12080 - Taubaté/SP; Núcleo em Formação Vila Helena, sito à Rua das Hortências 729 1º. Andar Sl. 2, Vila Helena - CEP 09175 - Santo André/SP; sob a responsabilidade do Núcleo Santos: Núcleo em Formação Guarujá, sito à Rua João Espósito 935, Santa Rosa - CEP 11420 - Guarujá/SP; sob a responsabilidade do Núcleo São Paulo: Núcleo em Formação Cuiabá, sito à Rua 24 de Outubro 298, Centro - CEP 78025 - Cuiabá/MT; Núcleo em Formação Guarulhos, sito à Rua da Divisa 10, Bom Clima - CEP 07190 - Guarulhos/SP; Núcleo em Formação Itanhaém, sito à Rua Goiás 52, Satélite - CEP 11740 - Itanhaém/SP; Núcleo em Formação Itariri, sito à Rua N. Gra do Monte Serrat 172 Sobre Loja, Centro - CEP 13760 - Itariri/SP; Núcleo em Formação Manaus, sito à Av. Presidente Castelo Branco 1219, Cachoeirinha - CEP 69065 - Manaus/AM; Núcleo em Formação Penha, sito à R. Rodovalho Júnior 389, Penha - CEP 03605 - São Paulo/SP; Núcleo em Formação Rondonópolis, sito à Rua Marechal Rondon 773 Fundos, Centro - CEP 78700 - Rondonópolis/MT; Núcleo em Formação São Miguel Paulista, sito à Av. Antônio Bernardo Silvestre 12, São Miguel

lll

lll

MEL. Auto ori Jund

CARLOS BECSEI
advogado do C.C.C. nº 11.729/91

• CARTORIO DE NOTAS
DEL JESU FERNANDES DA SILVA - ESCRITAS
AUTENTICACION
Interduce a presentacion copia correspondiente conforme
o original a esta presentacion, de que con
Juzgado de 1948
Acto



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



Paulista - CEP 08010 - São Paulo/SP; sob a responsabilidade do Núcleo São Paulo 3: Núcleo em Formação Vila Galvão, sito à Rua São Manoel 21, Vila Galvão, CEP 07070 - Guarulhos/SP. Em atendimento ao item 6) da pauta, foi feita a leitura da carta enviada pelos Fiscais do II Congresso Gnóstico Mundial, Sr. João Batista Fiorenza e Sra. Tânia Maria Moller Bastos, onde manifestam a não aprovação ao Balanço do II Congresso Gnóstico Mundial e solicitam à Assembléia Geral Nacional que dê um parecer definitivo sobre o assunto. Após vários pronunciamentos sobre o assunto, o Presidente solicita que sejam encaminhadas as propostas à mesa para proceder à votação, sendo apresentadas as seguintes propostas: 1) Que a questão do Balanço fique a cargo da Diretoria Nacional; 2) Que o Balanço vá para a fiscalização e, depois, a Diretoria Nacional tomará as decisões cabíveis; 3) Aprovar e encaminhar aos Fiscais para parecer e devolução à Diretoria Nacional; 4) Aprovar simplesmente. Verificando-se junto à Assembléia, constatou-se que nenhuma destas propostas tinham apoio, tornando-se assim, inválidas. Procedeu-se à abertura de novas discussões para esclarecer melhor o assunto. Uma vez tendo-se apresentado os Delegados e Técnicos com seus pareceres, abriu-se uma nova rodada de encaminhamentos de propostas, assim colocadas: 1) Que a questão do Balanço fique a cargo da Diretoria Nacional; 2) Não aprovar desta forma e informar o ocorrido nacionalmente; 3) Dar por finalizado o Balanço sem aprová-lo. Passando-se à votação tendo-se a proposta número 1 recebido dois votos, a proposta número 2 recebido oito votos e a proposta número 3 recebido oito votos, com três abstenções. Diante do empate, houve duas emendas referentes às propostas apresentadas, fundindo-se as propostas 2 e 3 em uma única proposta que é a seguinte: Finalizar e não aprovar o Balanço do II Congresso Gnóstico Mundial, informando nacionalmente e ao Mestre RABOLÚ, sendo esta aprovada pela maioria absoluta, com uma abstenção, ficando, desta forma, encerrado definitivamente o assunto do Balanço do II Congresso Gnóstico Mundial. Dando continuidade, o Presidente da mesa propõe à Assembléia a alteração de ordem do item 7 da pauta referente à apresentação do Relatório de Atividades pelo item 9, que se refere ao Balanço Patrimonial de 1990, tendo a aprovação por maioria absoluta (dezenove votos). Passando ao item 7) da pauta, o Presidente solicita ao Sr. Dilanar Schaaf Machaço, para que faça os esclarecimentos pertinentes ao Balanço. A Assembléia Geral Nacional deliberou pela não leitura do Balanço, o Presidente sugeriu o parecer técnico dos Delegados Paulo Atadaine Sobrinho (Sorocaba), Antônio Francisco Krein (Santa Rosa) e Sr. Ênio Gracez do Espírito Santo (Porto Alegre) manifestando estes um parecer favorável à aprovação do Balanço apresentado, passando então à apresentação da seguinte proposta para deliberação da Assembléia: Aprovação do Balanço Patrimonial, com as seguintes alterações: Alterar a colocação "sem origem" para colaboração "espontânea ou anônima" e que seja solicitada a assinatura da Diretoria e de um Contador com CRC, para ter efeito legal. Tendo esta proposta o apoio de cinco Filiais e sendo aprovada com dezenove votos por maioria absoluta. Continuando os trabalhos, passou-se a seguir ao item 8) sobre a Revisão da Programação Visual. Tendo sido esta proposta colocada pela Diretoria Nacional, o Presidente colocou um informe do porquê deste item e colocou em votação se a Assembléia deseja rever esse item, tendo sido a proposta para Revisão da Programação Visual aprovada por maioria absoluta, passando-se à apresentação dos sub-itens passíveis de revisão: 1) Logotipo - após a discussão do assunto, foi encaminhado à votação se a Assembléia vai rever o Logotipo do Movimento. Tendo três votos favoráveis à Revisão, dezesseis votos contrários à Revisão e duas abstenções, deliberou-se pela manutenção do logotipo atual. 2) Placas de identificação - O Presidente fez um esclarecimento à Assembléia referente às placas de identificação e de divulgação, sendo encaminhada pela mesa a proposta para revisão das placas. Após as argumentações, o Presidente encaminhou para votação, tendo dez votos favoráveis pela revisão, dez votos contrários à revisão e uma abstenção. Diante do empate, foi encaminhada novamente a votação, tendo dez votos favoráveis à revisão, dez votos contrários à revisão e uma abstenção. Diante do novo empate, coube ao Presidente o voto de Minerva, favorável à revisão das placas. Foram suspensos os trabalhos às 18:07hs. Às 08:05hs do dia 14 de Julho, reiniciaram-se os trabalhos da Assembléia Geral Nacional Extraordinária procedendo a Secretária à chamada verificando-se a ausência dos Núcleos de Santa Maria, Campo Grande e Recife. Constatado o "quorum" de dezito Filiais, retomaram-se os debates a respeito do item 8) referente à Revisão da Programação Visual, no sub-item 3) Cartaz, foi aprovada por unanimidade a proposta do Presidente da mesa de, em campanha nacional, obter modelos de cartazes e panfletos que se utilizariam nas campanhas por um período de tempo até serem substituídos por outros. Chegam as delegações de Santa Maria e Campo Grande, aumentando o "quorum" para vinte (20) Filiais. Passando ao sub-item 4) Capas de Livros - foi aprovado pela maioria de doze votos contra nove votos de reavaliar as capas de livros. Chega a delegada de Recife, completando o "quorum" de vinte e uma (21) Filiais. Passando-se a seguir ao sub-item 5) Gravuras e Ilustrações, sendo aprovada a revisão das gravuras e ilustrações por maioria absoluta dos votos, sendo dezessete votos favoráveis e quatro votos contrários à revisão. Passou-se então à apreciação do sub-item 6) Papel Timbrado, se este seria revisado ou não, tendo a Assembléia deliberado por dezessete votos contrários à revisão, quatro votos de abstenção e nenhum voto favorável. Em continuidade, o Núcleo Mauá solicita a reconsideração a respeito do sub-item 1) Logotipo com quatro apoios, com argumentação baseada na Ata da II Assembléia Internacional do Movimento Gnóstico Cristão Universal Na Nova Ordem, realizada no Brasil na cidade de Serra Negra, estado de São Paulo em 4, 5 e 6 de Agosto de 1989, e no livro do II Congresso Gnóstico Mundial. Após os debates, o Núcleo de Mauá retira a proposta de reconsideração. Encerrado este assunto, retornou-se à discussão a respeito das propostas de encaminhamento das Revisões da Programação Visual. Foram encaminhadas seis (6) propostas à mesa, sendo sugerida uma

CARLOS BECSEI
1990/07/14



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02

Fls. 28
Proc. 13462
ORDEN



proposta consensual, sendo esta aprovada por unanimidade com o seguinte teor: criação de Comissão de Divulgação pela Diretoria Nacional, elegendo-se um coordenador, estabelecendo-se como prioridade prazo definido para a revisão da placa de identificação, ficando esta comissão responsabilizada por enviar os trabalhos, modelos, sugestões e especificações aos Núcleos antes da próxima Assembleia Geral Nacional. Dando continuidade, colocou-se em votação o local para sediar a primeira reunião da Comissão de Divulgação tendo sido aprovado com onze (11) votos que esta será organizada em São Paulo, com o apoio dos Núcleos São Paulo, São Paulo 2 e São Paulo 3 que, junto com a Diretoria Nacional, marcarão a data desta reunião. Em prosseguimento ao item 7) da pauta referente ao Relatório de Atividades da Diretoria Nacional, o Presidente da Mesa Sr. Renato Prata, passa o cargo de coordenação da mesa para o Vice-Presidente Sr. José Sidnes Aparecido Sant'Ana que, após o voto consensual da Assembleia, passou a palavra ao Presidente da Diretoria Nacional, para que este faça a apresentação do Relatório, cujo teor é o seguinte: 1) Assumiu a Diretoria Nacional em 04 de fevereiro de 1.991; 2) 06/02/91 - Lançamento do livro "O Mistério do Áureo Florescer" e o realinhamento dos preços dos livros, esclarecendo que o percentual sobre o preço de custo para futuras reedições é questionável pois não foi feita nenhuma reedição; 3) 26/02/91 - Cancelamento do III Congresso Gnóstico Mundial; 4) 07/03/91 - Lançamento do Jornalito "HOMO NOSCE TE IPSUM", utilizado na Campanha Unificada de São Paulo; 5) 25/03/91 - Participação na Assembleia do Núcleo São Paulo 2, que deliberou sobre o caso da Nota Fiscal, cujo Relatório de Averiguação, elaborado pelo Núcleo São Paulo 2, será enviado para todos os Núcleos; 6) 25/03/91 - Envio da Circular No 13/91 cobrando o cumprimento do Regulamento Interno e outros assuntos de caráter doutrinário. 7) 28/04/91 - Resolução 01/91 referente à perda da condição de Filial do Núcleo Paraíba; 8) 07/05/91 - Lançamento do livro "II Congresso Gnóstico Mundial"; 9) 13/05/91 - Correspondência sobre a Regularização Jurídica e sobre o Rodízio Nacional; 10) 31/05/91 - Edital de Convocação para esta Assembleia; 11) 08 e 09/06/91 - Reunião para a Regularização Jurídica, realizada no Núcleo em formação Vila Galvão; 12) 18/06/91 - Resolução 02/91 referente à incorporação; 13) 02/07/91 - Lançamento do livro "Matrimônio Perfeito"; 14) 11/07/91 - Resolução 03/91, referente à mudança do Tomário; 15) 13/07/91 - Entrega das cópias do Estatuto e Regulamento Geral para estudo. Concluída a explanação do Relatório o Presidente Sr. Renato Prata, solicita ao Tesoureiro do Movimento que faça a apresentação do Relatório da Tesouraria. O Tesoureiro expôs a crítica situação que se encontrava a contabilidade. Declarou ter elaborado uma padronização para a contabilidade que chega à Diretoria Nacional. Em função da falta de organização anterior, não lhe foi possível apresentar um balanço com valores precisos, sendo apresentados os seguintes valores aproximados referentes à contabilidade durante a gestão desta Diretoria: despesas Cr\$ 4.724.388,48, receitas Cr\$ 2.429.826,61, sendo que a diferença tem que ser coberta com o dinheiro arrecadado com as vendas dos livros estando o Movimento endividado com o fundo dos livros. Dando por concluída a exposição do relatório da Diretoria Nacional, o Sr. Presidente Renato Prata comunica a renúncia do Coordenador da Comissão Nacional de Livros e Gráfica, Sr. José Sidnes Aparecido Sant'Ana, propondo à Assembleia o referendado da mesma para que a Srta. Isabel Cristina Hermesdorf, Suplente da Diretoria Nacional, ocupe provisoriamente o cargo vago da coordenação da Comissão Nacional de Livros e Gráfica até a próxima Assembleia Nacional, tendo sido aprovada a sua indicação pela maioria absoluta. Retornada a discussão sobre a dívida do Movimento para com o fundo dos livros, foram apresentadas as propostas, fundindo-se na seguinte proposta consensual: para que não sejam contrariados nosso Estatuto e Regulamento estabelecendo-se taxas ou cotas aos Núcleos, propondo que sejam enviadas às Filiais uma circular mensal informando de forma simples qual a receita e a despesa total para a conscientização de todos os Membros e que todos os gastos com material sejam reembolsados pelos Núcleos. Sendo esta aprovada por unanimidade pela Assembleia. Encerrada a apresentação do Relatório de Atividades da Diretoria Nacional, o Sr. Renato Prata reassume a coordenação da mesa. Dando continuidade, o Delegado do Núcleo de Cachoeirinha questiona o motivo pelo qual o dinheiro do Movimento depositado está em conta corrente e não na poupança. Após os debates, foi solicitado ao Dr. Carlos Becsei, um parecer jurídico a respeito, sendo este favorável ao depósito na poupança, por não ser investimento de risco. O Presidente da mesa suspende os trabalhos às 11:40hs. Foram reabertos os trabalhos pelo Presidente da mesa às 13:30hs fazendo verificação do "quorum" estando dezanove Filiais presentes. O Sr. Presidente solicita a presença do Missionário José Millano frente à Assembleia, onde este comunica a sua saída do País tendo sido enviado em missão para a Europa, despedindo-se do Brasil. Logo após, chegaram as duas delegações completando-se o "quorum" com vinte e uma (21) Filiais. Dando continuidade, o Presidente solicita ao Dr. Carlos Becsei uma breve explicação sobre o trabalho de adaptação do Estatuto. Ato contínuo, foi apresentado pelo Delegado de Curitiba uma reconsideração da moção referente à aprovação do envio da circular aos Núcleos, informando as despesas e receitas do Movimento e ao reembolso dos gastos com o material enviado pela Diretoria Nacional. O Delegado sugeriu uma emenda nos seguintes termos: que seja colocado um percentual nos preços dos livros para ajudar nos gastos do Movimento. Após os debates, o Delegado retirou a sua proposta, sugerindo que este assunto seja incluído na pauta da próxima Assembleia Nacional. Em prosseguimento, o Presidente solicita à Assembleia propostas de local para sediar a próxima Assembleia Geral Nacional. Apresentando-se os Núcleos Porto Alegre, São Paulo e Santo André. Após os debates, o Núcleo Santo André retira a sua proposta, permanecendo os outros proponentes, tendo sido aprovado por onze votos contra dez votos o Núcleo São Paulo para sediar a próxima Assembleia Nacional. Ato contínuo, o Presidente da mesa apresenta à Assembleia o Edital de Convocação para a próxima Assembleia Geral Nacional

CARLOS BECSEI
Advogado
R. A. B. 72/91

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
EL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Atentado o presente cópia representativa conforme
o original e manuscrito em 10 de maio de 1908.
Juiz de Paz da 1.ª
[Handwritten signature]



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



Extraordinária, com a seguinte pauta: 1)Leitura e aprovação da Ata anterior; 2)Reforma Estatutária; 3)Deliberação de Aprovação e Implantação do Regulamento Geral; 4)Apresentação e Votação da Placa de Identificação; 5)Eleição do Coordenador da Comissão Nacional de Livros e Gráfica; 6)Revisão dos preços dos Livros. Dando prosseguimento, foram feitas as propostas para a data desta próxima Assembléia, tendo sido aprovada a data de 21 e 22/09/91 pela maioria absoluta com dezenove votos e duas abstenções; devendo os Núcleos encaminhar as propostas para ampliação e/ou alteração da pauta até trinta dias antes da data da Assembléia. Ato contínuo, a mesa declara encerrados os trabalhos e solicita à Comissão Organizadora esclarecimentos pertinentes à organização desta Assembléia, sendo que a Comissão Organizadora encaminhará o Relatório à Diretoria Nacional. Ao final, verificando-se a apreciação e deliberação de todos os itens da Ordem do Dia submetidos à sua aprovação, em especial o Protocolo de Incorporação, o Presidente colocou à disposição da Assembléia a palavra, e, como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, sendo aprovada sem emendas ou alterações. Eu, Elisabeth Roussos Theisen, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente, Renato Prata, e pelos demais Delegados presentes:

Marcos Roberto Semensatto
RG 20446521 - Núcleo Americana

Escolástica Pigatto de Mello
RG 10502328 - Núcleo Americana

Vera Helena Soares Teixeira
RG N2981974 - Núcleo Belo Horizonte

Elisete Soares Teles
RG N1658437 - Núcleo Belo Horizonte

Gelma Rodrigues
RG N3490808 - Núcleo Belo Horizonte 2

José Valter de Souza
RG N2982717 - Núcleo Belo Horizonte 2

Silvio Luis Paim Alves
RG 7027198774 - Núcleo Cachoeirinha

Marcelo da Silveira Rabelo
RG 20954632 - Núcleo Campinas

Elaine Maria Monteiro Saracay
RG 18833685 - Núcleo Campinas

Ramona Sebastiana Dias Cristaldo
RG 260770 - Núcleo Campo Grande

Vitor Hugo Moura Cristaldo
RG 061291 - Núcleo Campo Grande

Cynthia Burmester do Amaral
RG 41429356 - Núcleo Curitiba

Vitor Hugo Wurzius
RG 14/R1551549 - Núcleo Curitiba

Paulo Roberto Librelon
RG 17367330 - Núcleo Jundiaí

Handwritten signatures and names:
Renato Prata
Escolástica de P. de Mello
Vera Helena Soares Teixeira
Elisete Soares Teles
Rodrigues
José Valter de Souza
Silvio Luis Paim Alves
Marcelo da Silveira Rabelo
Elaine Maria Monteiro Saracay
Ramona S. Dias Cristaldo
Cristaldo
Cynthia B. do Amaral
Vitor Hugo Wurzius
Paulo Roberto Librelon

Handwritten mark: 200

Handwritten mark: 200

CARLOS BECSEI



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



Nilson Lemes Junior
RG 13662265 - Núcleo Jundiá

Nilson Lemes Junior

Maria Margarida do Nascimento
RG 18772376 - Núcleo Mauá

Maria Margarida do Nascimento

Cleber Monteiro Muniz
RG 182118022 - Núcleo Mauá

Cleber Monteiro Muniz

Raimundo Verazzani
RG 7922710 - Núcleo Osasco

Raimundo Verazzani

Valéria Cristina Pereira Cortizo
RG 20209321-9 - Núcleo Osasco

Valéria Cristina Pereira Cortizo

Djalma Vieira Cardoso
RG 1012603121 - Núcleo Pelotas

Djalma Vieira Cardoso

Eraldo Mendes Fonseca
RG 5029252771 - Núcleo Pelotas

Eraldo Mendes Fonseca

Paulo Ricardo Bellé
RG 3045531211 - Núcleo Porto Alegre

Paulo Ricardo Bellé

Enio Gracez do Espírito Santo
RG 3006035901 - Núcleo Porto Alegre

Enio Gracez do Espírito Santo

Valderez da Silva Braz
RG 1836696 - Núcleo Recife

Valderez da Silva Braz

Rozalvo Pons Pereira
RG 1013086887 - Núcleo Santa Maria

Rozalvo Pons Pereira

Antonio Francisco Krein
RG 6819397584 - Núcleo Santa Rosa

Antonio Francisco Krein

Elisete Goebel
RG 1020536072 - Núcleo Santa Rosa

Elisete Goebel

Verônica de Oliveira Couto Tártaro
RG 19902608 - Núcleo Santos

Verônica de Oliveira Couto Tártaro

Rubson Correia de Melo
RG 11271212 - Núcleo Santos

Rubson Correia de Melo

Marcos Roberto Barros
RG 19591224 - Núcleo Santo André

Marcos Roberto Barros

Maria Isabel Gouvêa do Lago
RG 17473683 - Núcleo Santo André

Maria Isabel Gouvêa do Lago

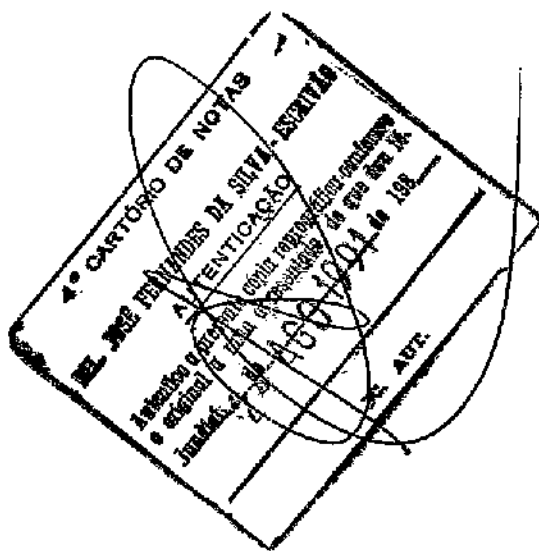
Reginaldo Santos da Silva
RG 11325457 - Núcleo São Paulo

Reginaldo Santos da Silva

Aderaldo Silva Antonio
RG 7161615 - Núcleo São Paulo

Aderaldo Silva Antonio

CARLOS BEGSEI
Advogado





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0001-02

Fis. 31

Prod. 3453



Ivana Souza Cruz Belluco
RG 16707638 - Núcleo São Paulo 2

Iguatemi de Jesus
RG 6985680 - Núcleo São Paulo 2

Edna dos Santos Ferreira
RG 19709165 - Núcleo São Paulo 3

Antonia Cristina de Souza
RG 12839381 - Núcleo São Paulo 3

Paulo Atadaine Sobrinho
RG 18669989 - Núcleo Sorocaba

José Benedito Machado
RG 3950917 - Núcleo Sorocaba

DIRETORIA NACIONAL

Renato Prata
Presidente

José Sidnes Aparecido Sant'Ana
Vice-Presidente

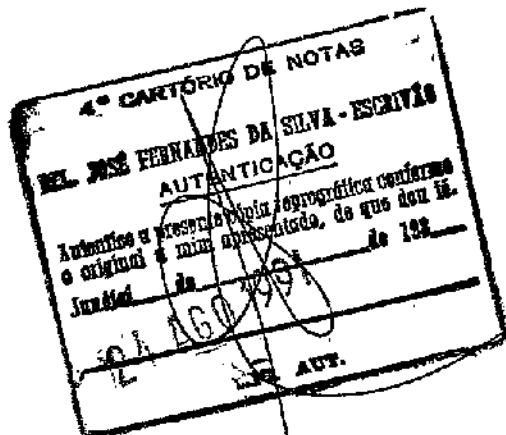
Elisabeth Roussos Theisen
Secretária

Luis Marcos Marchioretto
Tesoureiro

José Carlos de Oliveira Kieling
Fiscal

Ademilton Rodrigues Gonçalves
Primeiro Vogal

Isabel Cristina Marques Dias
Segundo Vogal



ADVISTO
LEI no. 6684/80

CARLOS BOCSEI - ADVOGADO

O.A.B. SP. 73.971

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
 DR. JESU FERREIRAS DA SILVA - ESCRIVÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Autenticado e registrado em conformidade com o art. 1.º da Lei nº 1.340 de 1938
 Juremundo, 1. de 1991
 SEC. ACT.

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 São Paulo - Capital
 REG. PÚBLICO DE PRESENTE REGISTRO
 Crs. 4.661,37 (Neste valor incluem-se
 os 27% devidos ao ES. ADU e os 40%
 devidos à Carteira de Previdência do IPESP.)
 O Responsável

1.º CARTÓRIO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Roberto Simonsen, 105 - Fone 37-2071
 Escrivão Bel. CARLOS ALBERTO AULICINO
 Apresentado e Protocolado e Registrado sob
 N.º 144368 do Registro Civil de Pessoas
 Jurídicas, Anetado sob N.º 143597
 São Paulo, 28 JUL 1991
 By. MARCO DA CUNHA BANGEL F. - Oficial Maior
 - J.E.C. PAULA JUNIOR - L.A.B. FERROUD
 Escreventes Autorizados
 - Recolhimento de Lei efetivado por gale -



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL DO BRASIL
NA NOVA ORDEM

CGC - 048077556/0001-02

ESTATUTO

São Paulo, 22 de setembro de 1.991.

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
EL. JOSÉ FERNADES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado, de que dou fé.
Juiz de Paz 24 AGO 1991-198
J. ADT.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077558/0001-02



INDICE GERAL

CAPITULO	PAGINA
I - DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E ÁREA DE AÇÃO Artigos 1º a 5º	01
II - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS Artigos 6º a 7º	01
III - DOS MEMBROS Seção I - DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Artigos 8º a 13	02
Seção II - DEVERES E DIREITOS Artigos 14 e 15	03
IV - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO Artigo 16	04
Seção I - DA ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL Artigos 17 a 19	05
Seção II - DA JUNTA COORDENADORA NACIONAL Artigos 20 a 25	07
Subseção I - Do Presidente e do Vice-Pres. Nac. Artigos 26 a 28	11
Subseção II - Do Secretário Nacional Artigo 29	13
Subseção III - Do Tesoureiro Nacional Artigo 30	14
Subseção IV - Do Revisor Fiscal Nacional Artigo 31	14
Subseção V - Dos Vogais Nacionais Artigo 32	16
V - DOS CENTROS DE ESTUDOS Artigos 33 a 47	16
VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL Artigo 38	17
VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigos 39 a 43	18
VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO MOVIMENTO Artigos 44 a 46	19
IX - DA VIGÊNCIA E REFORMA DO ESTATUTO Artigos 47 e 48	19
X - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS Artigos 49 a 52	19
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Artigos 53 e 54	20

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
 MEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado, de que dou fé.
 Juizado de _____ de _____ de 1982
 24/08/1982
 J. C. ADP.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



ESTATUTO DO MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO
UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC - 048077556/0001-02

Reforma estatutária aprovada pela Assembléia Geral Nacional Extraordinária, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 1.991, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E ARCA DE AÇÃO

ARTIGO 1º - O Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, doravante designado neste Estatuto simplesmente Movimento, é sociedade civil, fundada em 02 de outubro de 1.960, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PARAGRAFO UNICO - Em 28 de outubro de 1.960 foi-lhe concedida personalidade jurídica, devidamente registrada no Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, conforme consta do Livro "A" número 13 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob número de Ordem 7.263.

ARTIGO 2º - O Movimento é Associação de Pessoas, que se agrupam em Centros de Estudos. É pessoa jurídica, nos termos da Constituição Federal, do Código Civil Brasileiro, e demais legislação pertinente.

ARTIGO 3º - O Movimento é instituição sem fins lucrativos.

ARTIGO 4º - O Movimento tem seu domicílio na comarca de São Paulo, estando sediada na rua Dona Albertina Domingos Nº 220 - Vila Maria Alta; e sua área de ação abrange o território nacional.

ARTIGO 5º - O Movimento é de duração indeterminada.

CAPITULO II

DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

ARTIGO 6º - O Movimento, como instituição místico-científica ajustada em todas as suas ordens às necessidades da era atual, luta por elevar o nível espiritual, moral, físico e intelectual de seus Integrantes e da comunidade em geral e, como herdeiro legítimo de todas as tradições exotéricas e esotéricas do Cristianismo Primitivo, cumpre sua missão em benefício da humanidade em dois círculos:

- 1) Exotérico ou público (externo), como instrumento de serviço à humanidade, com base na prática do amor e caridade cristã; e

4º CARTÓRIO DE NOTAS
NEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfada conforme o original de livro de matrícula nº 13 de 1960 de 198...
Jundiaí 24 de 10 de 1991
J.C. ADP.

CARLOS BECSEI
ADVOGADO OAB 75471



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



II) Escotérico ou privado (interno), como instrumento de organização mistico-científica, que busca a auto-realização íntima do Ser, mediante o cumprimento da autêntica Doutrina Cristã, consignada no Quinto Evangelho entregue e difundido pelo insigne fundador do Movimento Gnóstico Cristão Universal, V.M. Samael Aun Weor.

§ 1º - Para cumprir tais objetivos, o Movimento submete-se às leis e normas da República Federativa do Brasil, atuando em defesa e cumprimento da constituição e proteção da família como fundamento do conglomerado social.

§ 2º - O Movimento aceita sem objeções a ordem traçada pelo seu insigne fundador, V.M. Samael Aun Weor, e as determinações do seu Coordenador Geral Internacional, Sr. Joaquin Enrique Amortegui Valbuena, V.M. Rabolú, adotando o sistema de organização federativa, cuja essência básica radica-se na associação de vários Centros de Estudos, em número ilimitado, subordinados à direção, organização e controle do Movimento.

ARTIGO 7º - Em cumprimento de seus fins, propósitos e princípios fundamentais, ao Movimento corresponde:

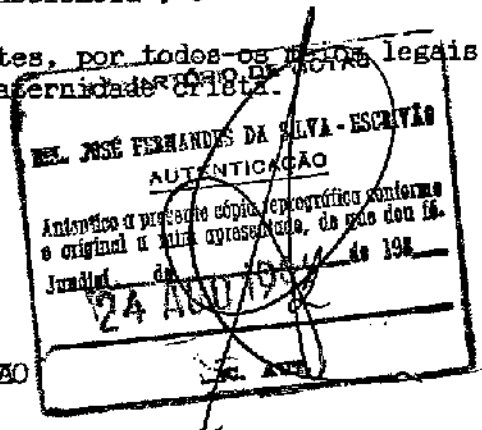
- I) cultivar e difundir os ensinamentos científicos, artísticos, místicos e filosóficos legados em suas grandes obras pelo fundador do Movimento Gnóstico Cristão Universal, V.M. Samael Aun Weor;
- II) difundir e praticar os postulados Gnósticos encaminhados à obtenção da Auto-realização íntima do Ser, com base no trabalho eminentemente prático com os "Três Fatores da Revolução da Consciência"; e
- III) incrementar e fomentar entre seus integrantes, por todos os meios legais disponíveis, o culto da solidariedade e fraternidade cristã.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



ARTIGO 8º - A partir da vigência da presente reforma estatutária, o Movimento terá uma só categoria de Membros.

ARTIGO 9º - São Membros do Movimento aqueles que preencheram e continuam atendendo todos os requisitos ou condições previstas nos artigos 10º e 11 deste Estatuto.

§ 1º - Para conservar a condição ou qualidade de Membro do Movimento, é indispensável cumprir com todos os requisitos que mediante Regulamento, Resolução ou outro ato de caráter geral, sejam indicados pela Junta Coordenadora Nacional.

§ 2º - Os Membros não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Movimento.

CARLOS BECSEI
Escritor de Tabelas
n.º 129



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) N.º 046977553/0001-02



ARTIGO 10 - Nenhuma pessoa pode ser aceita como Membro do Movimento sem que previamente tenha preenchido os requisitos, condições e exigências que na continuação são indicados e os que, mediante Regulamento, Resolução ou outro ato de caráter geral, determine a Junta Coordenadora Nacional com aprovação do Coordenador Geral Internacional.

ARTIGO 11 - Fara ser Membro do Movimento se requer:

- a) ter dezoito (18) ou mais anos de idade;
- b) ter tido a qualidade de Aspirante, tendo completado um tempo mínimo de 3 (três) anos de assistência contínua desde a data de seu ingresso na fase "A";
- c) pertencer à Fase "C", após prévia aceitação, juramentação e documentação por parte do respectivo Centro de Estudos, com aprovação da Junta Coordenadora Nacional, nos casos especiais que esta determine;
- d) identificar-se plenamente com os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento.

ARTIGO 12 - Aspirante é todo aquele que participa dos Centros de Estudos nas fases "A", "B", "B avançada" e/ou que não tenha cumprido os requisitos do artigo anterior.

ARTIGO 13 - A qualidade de Membro do Movimento é perdida ou suspensa por:

- a) afastamento voluntário;
- b) expulsão;
- c) morte; ou
- d) suspensão.

PARAGRAFO UNICO - As causas de suspensão e expulsão dos Membros do Movimento serão determinadas mediante Regulamento, Resolução ou outro ato expedido pela Junta Coordenadora Nacional, que também estabelecerá as demais classes de sanções que estime convenientes e os procedimentos para aplicar as mesmas e estas, tudo isto com a aprovação do Coordenador Geral Internacional.

SEÇÃO II DEVERES E DIREITOS

ARTIGO 14 - São deveres dos Membros do Movimento:

- a) cumprir cabalmente os fins, propósitos e princípios fundamentais da Instituição; bem como seu Estatuto e Regulamento Geral;
- b) assistir pontualmente às reuniões dos Centros de Estudos, às suas Assembleias Locais Ordinárias ou Extraordinárias, às Assembleias Gerais Nacionais do Movimento, Ordinárias ou Extraordinárias, e a todas aquelas para as quais sejam convocados ou citados;
- c) desempenhar com honradez e cumprir as incumbências que lhe sejam designadas pelos órgãos superiores do Movimento;

CARTÓRIO DE NOTAS
REL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
 Autentico e presente o presente documento conforme o original, em data de 14/05/1981.
 Juiz de Direito: JOSÉ FERNANDES DA SILVA
 14/05/1981

CARLOS LEONARDO



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M.F.) N.º 048377555/0001-02

- d) evitar que, com seus atos, seja afetada a imagem do Movimento;
- e) cooperar, na medida de seus conhecimentos, na realização dos programas acordados;
- f) defender a Instituição com todos os meios legais disponíveis a seu alcance;
- g) acatar as determinações adotadas pela Assembléia Geral Local ou Nacional, pelos outros órgãos diretivos e pelos comitês de trabalho, cumprindo as funções que lhe são indicadas; e no que se refere aos comitês de trabalho desde que dentro dos limites das atribuições delegadas em consonância com a letra "l" do artigo 18;
- h) guardar absoluta lealdade ao Movimento;
- i) os demais que forem indicados pela Assembléia Geral Local ou Nacional, e/ou pelos outros órgãos diretivos da Instituição.

ARTIGO 15 - São direitos dos Membros do Movimento:

- a) eleger e ser eleito para desempenhar cargos de Direção, Administração e Representação do Movimento, conforme este Estatuto e os Regulamentos, Resoluções e demais atos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes;
- b) participar com voz e voto das deliberações das Assembléias Gerais Nacionais, quando na condição de Delegado, e dos Centros de Estudos, Comitês e outros órgãos de que façam parte, de acordo com este Estatuto, Regulamentos, Resoluções e demais atos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes;
- c) apresentar planos e programas tendentes a melhorar o funcionamento do Movimento.

PARAGRAFO UNICO - Os Membros da Junta Coordenadora Nacional, o seu Presidente os Delegados e os membros de qualquer outro Membro do Movimento não poderão votar quando se tratar de assuntos que afetem apuração de sua eventual responsabilidade.

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
 WEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
 AUTENTICAÇÃO
 Autentica o presente documento conforme o original e sua data de emissão de que dou fé.
 Juiz de Paz de 1.ª Instância
 24 AG 1985

CAPITULO IV

DO ORGÃOS DE DIREÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

ARTIGO 16 - A Direção, Administração e Representação do Movimento são exercidas pelos seguintes órgãos ou dirigentes:

- a) Assembléia Geral Nacional;
- b) Junta Coordenadora Nacional; e
- c) Presidente da Junta Coordenadora Nacional.

§ 1º - Além dos Órgãos de Direção, Administração e Representação de que trata este artigo, o Movimento tem um Coordenador Geral Internacional, cargo criado, estatuído e ratificado no Encontro Internacional de Medellin, República da Colômbia, nos dias 7 e 8 de dezembro de 1.985; na

CARLOS BECUSE
 Juiz de Paz de 1.ª Instância



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M.F) N.º 043077556/0001-02



Assembléia Internacional efetuada na Cidade de Bogotá, República da Colômbia, no dia 29 de novembro de 1.986; na Assembléia Internacional realizada na Cidade de Sevilla, Espanha, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 1.987; na Assembléia Internacional celebrada na Cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, nos dias 4, 5 e 6 de agosto de 1.989, cuja Ata se encontra registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, ratificado na Assembléia Geral Nacional, realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, em 2 de novembro de 1.989, cuja ata se encontra registrada no primeiro cartório de registro civil das pessoas jurídicas de São Paulo, protocolada e registrada sob número 125.318 e anotada sob número 121.735, em 8 de novembro de 1.989 e na Cidade de Villavicencio, República da Colômbia, no dia 13 de dezembro de 1.989.

§ 2º - Ao Coordenador Geral Internacional de que trata o parágrafo anterior correspondem, além das funções relacionadas com os aspectos esotéricos, de supervisão e administração, as de questionar e observar os aspectos que considere como de desconhecimento dos fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, ou de inconveniência para seu normal funcionamento. Da mesma maneira fica entendido que só ao Coordenador Geral Internacional competem as funções relacionadas com os assuntos esotéricos.

§ 3º - O Coordenador Geral Internacional de que trata este Estatuto é o Senhor JOAQUIN ENRIQUE AMORTEGUI VALBUENA - domiciliado e residente na Colômbia - eleito nos Congressos Internacionais do Movimento Gnóstico Cristão Universal, na Nova Ordem, por tempo indeterminado.

Cartório de Notas
Este Estatuto é o original e a cópia representativa confirma a autenticidade de que dou fé.
Jundiaí, 01 de 1989
1000
AUT.

SECCO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL NACIONAL

ARTIGO 17 - A Assembléia Geral Nacional é a máxima autoridade do Movimento e é constituída por Delegados dos Centros de Estudos Constituídos, devidamente credenciados ante a Junta Coordenadora Nacional, que se encarregará dos respectivos registros.

§ 1º - Cada Centro de Estudos de que trata o presente artigo elegerá dois (02) Delegados para a Assembléia Geral Nacional, os quais deverão ser Membros do Movimento.

§ 2º - Os Centros de Estudos expedirão, para os Delegados eleitos, as respectivas credenciais, as quais, para sua validade, requerem o referendo do Presidente da Junta Coordenadora Nacional do Movimento.

ARTIGO 18 - São atribuições da Assembléia Geral Nacional do Movimento:

- a) cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- b) reformar o Estatuto do Movimento, pelo voto de 2/3 (dois terços) do número de Delegados que devem ser convocados à referida Assembléia;
- c) interpretar, com autoridade, o Estatuto do Movimento;
- d) elaborar seu próprio regimento;

[Handwritten signature]

CARLOS BECKER
10/01/89



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (MF) N.º 043077556/0001-02



- e) exercer o poder de máxima autoridade do Movimento;
- f) empenhar-se pelo permanente cumprimento dos fins, propósitos e princípios fundamentais, doutrina e programas do Movimento, traçando os respectivos planos de trabalho;
- g) eleger, dentre os Membros do Movimento, a Junta Coordenadora Nacional e o seu Presidente pelo procedimento e períodos que mais adiante são indicados;
- h) considerar os informes que anualmente lhes apresenta a Junta Coordenadora Nacional e o Presidente da mencionada Junta, aprovando-os ou desaprovando-os;
- i) examinar e encerrar definitivamente as contas e balancetes apresentados pelo Tesoureiro;
- j) resolver as questões que sejam propostas pelos Membros do Movimento;
- k) atender às queixas que são apresentadas contra os dignitários ou dirigentes do Movimento, ou contra qualquer dos seus Membros, e apurar as respectivas responsabilidades, tomando as medidas cabíveis;
- l) designar comissões especiais de trabalho, quando as circunstâncias requerirem, devendo ser expressos os poderes e atribuições conferidas a cada comissão;
- m) decretar a dissolução do Movimento, mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos Membros do Movimento;
- n) eleger delegados perante outras Diretorias, Assembléias e/ou Congressos Internacionais, dos quais, serão exigidos relatórios;
- o) exercer as demais funções que lhe sejam próprias como máxima autoridade do Movimento e que não estejam atribuídas a outros órgãos, dignitários ou dirigentes do mesmo.

ARTIGO 19 - A Assembléia Geral Nacional do Movimento é Ordinária ou Extraordinária. A primeira se reúne, por direito próprio, uma (01) vez ao ano - no segundo sábado do mês de janeiro, convocada com antecipação não inferior a trinta (30) dias; e a segunda, quando o determine a Junta Coordenadora Nacional ou o solicite um número de Membros do Movimento, não inferior a vinte e cinco por cento (25%), dos Centros de Estudos, devidamente registrados na mencionada Junta. No último caso, esta fará a convocação para a data que indique a solicitação e se não o fizer, a Assembléia Geral Nacional se reunirá por direito próprio.

§ 1º - A Assembléia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária será presidida pelo Presidente da Junta Coordenadora Nacional e será secretariada pelo seu Secretário; porém, caso isto não seja possível ou a Assembléia assim determine, a própria Assembléia elegerá seu Presidente e seu Secretário.

[Handwritten signature]

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
 NEL JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico e presente com o original e aprovações conforme
 o original e meu apêndice, de que deu fé.
 Juiz de Direito de 198
 24/06/81 - 6 -

CARLOS BECKER



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



§ 2º - Quando a Assembléia Geral Nacional Ordinária não se possa reunir na data indicada neste Estatuto, reunir-se-á em qualquer dos quatro (04) sábados subseqüentes. Tratando-se de Assembléia Geral Nacional Extraordinária, convocar-se-á novamente dentro de quinze (15) dias e, assim, sucessivamente.

§ 3º - Não obstante o disposto no "caput" deste artigo, a convocação da Assembléia Geral Nacional Extraordinária será feita com antecipação não inferior a dez (10) dias, assinalando-se data, hora, lugar e objetivo da reunião. No entanto, a própria Assembléia, por simples maioria, poderá ampliar a pauta da Ordem do Dia.

§ 4º - Constitui "quorum" para a instalação da Assembléia Geral Nacional a maioria dos Membros do Movimento que tenham o caráter de Delegados e o direito de lhe assistir. Para as deliberações e decisões da Assembléia Geral Nacional é requerida a maioria dos votos dos delegados assistentes, salvo quando o Estatuto exija votação qualificada.

§ 5º - Não obstante o anterior, se dentro de duas (02) horas seguintes à marcada para a instalação da Assembléia Geral Nacional, não se tiver verificado o "quorum" requerido, lavrar-se-á Ata em que conste esta circunstância, o número e, se possível, o nome dos assistentes. Cumprida esta formalidade, a Assembléia Geral Nacional poderá deliberar com número de Delegados não inferior a vinte por cento (20%).

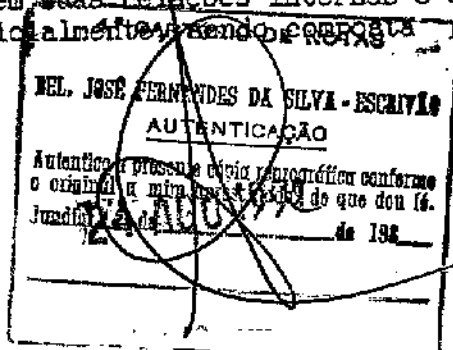
§ 6º - A Assembléia Geral Nacional do Movimento reunir-se-á em seu domicílio principal, no dia, hora e lugar previamente indicados pela Junta Coordenadora Nacional e fará constar todo o acontecido das Atas que serão subscritas pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléia. Entretanto, quando circunstâncias especiais assim o indiquem, a Junta Coordenadora Nacional poderá determinar que a Assembléia Geral Nacional se reúna ordinária ou extraordinariamente em qualquer cidade do país.

SEÇÃO II

DA JUNTA COORDENADORA NACIONAL

ARTIGO 20 - A Junta Coordenadora Nacional é o órgão que dirige, administra e representa o Movimento, em suas relações internas e externas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo composta pelos seguintes cargos:

- 1) Presidente;
- 2) Vice-Presidente;
- 3) Secretário;
- 4) Tesoureiro;
- 5) Revisor Fiscal;
- 6) Primeiro Vogal; e
- 7) Segundo Vogal.

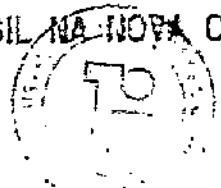


§ 1º - O Presidente ou seu substituto convocará os suplêntes, a partir do mais votado, para que preencham definitiva ou temporariamente os cargos vagos, conforme o caso.

CARLOS RECESI



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M.F.) N.º 048077558/0001-02



- § 2º - Em caso de morte, renúncia aceita, incapacidade estatutária legal ou física permanente para desempenhar o cargo e expulsão do Movimento, conforme este Estatuto, o Regulamento Geral e o Regimento Interno, o cargo será declarado vago, preenchendo-se de acordo com a letra "g" do artigo 18, ressalvado o previsto no artigo 21 deste Estatuto.
- § 3º - São impedimentos para desempenhar cargo, desde que não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias: justificativa ou licença concedida, incapacidade estatutária legal ou física e suspensão, conforme este Estatuto, o Regulamento Geral e o Regimento Interno; aplicando-se o artigo 21 deste Estatuto.
- § 4º - Os suplentes da Junta Coordenadora Nacional, nos casos de vacância do parágrafo 2º, só poderão entrar em exercício depois de terem tomado posse do cargo ante a mesma Junta.
- § 5º - O suplente, no caso de impedimento do parágrafo 3º, substitui o titular no corpo da Junta, não no cargo que ostente, exercendo no entanto as atribuições deste cargo.

ARTIGO 21 - A Junta Coordenadora Nacional está integrada por Presidente, 6 (seis) Membros Titulares e 6 (seis) Membros Suplentes. Os Suplentes substituem ou assumem o cargo dos Titulares em caso de impedimento ou vacância, respectivamente.

ARTIGO 22 - São atribuições da Junta Coordenadora Nacional:

- a) elaborar seu próprio Regimento Interno;
- b) organizar e dirigir, diretamente ou por meio de seus dignitários, dirigentes e colaboradores, tudo o que se relacione com o Movimento;
- c) cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- d) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Geral, as Resoluções e demais ordens expedidas pelo Coordenador Geral Internacional e pela Assembléia Geral Nacional do Movimento;
- e) interpretar com autoridade este Estatuto e preencher, por motivos de urgência que ela mesma qualifique, as lacunas que se apresentem;
- f) resolver os casos omissos ou não previstos no presente Estatuto;
- g) dirimir as questões administrativas e jurídicas que surjam no seio do Movimento;
- h) expedir o Regulamento Geral do Movimento e os demais Regulamentos que são requeridos para o seu normal andamento;

i) cumprir e fazer cumprir seus próprios Regulamentos, Resoluções e demais ordens que expedir;

4.º CARTÓRIO DE NOTARIAS

BEI. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente e copia reconhecida e conferida com o original a meu representado, de que deu fé. Juiz de Direito de São Paulo, em 24 de Agosto de 1984.

24. AGO. 1984

Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Revisor Fiscal, Primeiro e Segundo Vogais da Junta na forma indicada no parágrafo 12 do artigo Estatuto;



MOVIMENTO GNOSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) N.º 048077556/0001-02

NOVA ORDEM

- k) criar funções necessárias para o bom andamento do Movimento e definir as suas atribuições;
- l) contratar, se necessário, com todas as formalidades legais, prestação de serviços, sem vínculo empregatício;
- m) designar as Comissões ocasionais requeridas para a efetivação dos fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, aplicando-se o disposto na letra "l" do artigo 18;
- n) regulamentar a contabilidade do Movimento;
- o) elaborar e executar propostas anuais de receitas e despesas, efetuando as respectivas transferências previsíveis e decretando a ordem mensal dos gastos;
- p) autorizar o seu Presidente a celebrar contratos e outras operações econômicas, quando seu valor exceda 5 (cinco) salários mínimos. Não obstante, quando se trata da aquisição ou venda de bens imóveis de propriedade do Movimento, o Presidente necessita da prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional;
- q) fixar as contas que deve prestar o Tesoureiro e encerrar em primeira instância, as contas que este diretor lhe apresente;
- r) regulamentar a fundação e funcionamento dos Centros de Estudos;
- s) autorizar a abertura e admissão de novos Centros de Estudos;
- t) decidir pelo voto da maioria de seus diretores, o ingresso, a suspensão, retirada ou expulsão dos Membros do Movimento, nos casos especiais que a própria Junta Coordenadora Nacional determine, com a aprovação do Coordenador Geral Internacional;
- u) aplicar aos Membros e/ou Centros de Estudos que violem os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento, bem como, o Estatuto, Resoluções e demais ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional, do seu Presidente e demais dirigentes, as sanções que lhes correspondam conforme o respectivo Regulamento Geral, o Estatuto e seu Regimento Interno;
- v) convocar a Assembléia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária, determinando o dia, a hora e o local em que se deva instalar, assim como a Ordem do Dia correspondente;
- w) dar informes de seus trabalhos à Assembléia Geral Nacional, assim como fornecer informações e relatórios solicitados por qualquer dos Centros de Estudos;
- x) autorizar a publicação de livros, revistas, folhetos, periódicos, rádio-difusão, boletins etc., com a finalidade de divulgar a doutrina e os princípios fundamentais do Movimento; e fazer conhecer a seus integrantes e ao público em geral suas atividades e programas;
- y) autorizar o Presidente da Junta Coordenadora Nacional a exercer, temporariamente, atribuições privativas da Junta Coordenadora Nacional; e

[Handwritten signature]

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
 JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
 AUTENTICAÇÃO
 O presente documento é autêntico e apresenta fiel reprodução do original a mim apresentado, sob o nº 14.
 em 24 de 1953



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



z) as demais funções que lhes sejam próprias e que não estejam atribuídas a outras autoridades do Movimento.

ARTIGO 23 - A Junta Coordenadora Nacional reunir-se-á ordinariamente no primeiro sábado de cada mês e extraordinariamente, quando houver convocação do Presidente ou da maioria de seus Membros.

§ 1º - O "quorum" para a instalação das reuniões da Junta Coordenadora Nacional é a maioria de seus diretores. O "quorum" para suas deliberações e decisões é a maioria dos votos dos diretores presentes na reunião, salvo quando o Estatuto ou o Regimento Interno exigir votação qualificada.

§ 2º - Será considerado como demitente todo Membro da Junta Coordenadora Nacional que falte cinco (05) vezes consecutivas ou alternadas, às suas reuniões, sem causa justificada. Em tal caso, a Junta Coordenadora Nacional, mediante Resolução motivada, declarará vago o cargo e convocará o Suplente numérico correspondente; e, em não havendo, promoverá a eleição para o cargo vago na próxima Assembléia Geral Nacional, nos termos da letra "g" do artigo 18 do Estatuto.

ARTIGO 24 - A eleição da Junta Coordenadora Nacional será efetuada em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, em votação secreta.

§ 1º - Na abertura dos trabalhos, o Secretário lerá em voz alta este artigo e seus parágrafos.

§ 2º - O cargo de Presidente será preenchido através de eleição específica. Para os demais cargos haverá eleição única, elegendo-se os Membros mais votados genericamente. Tudo na mesma ocasião e por maioria simples de votos.

§ 3º - O Presidente, comprovado o "quorum" e aprovada a Ordem do Dia, anunciará publicamente que se dará início à eleição, declarando aberta a inscrição dos candidatos; e o secretário as anotarà na ordem de inscrição que poderá ser retirada até 5 (cinco) minutos antes de iniciar a votação.

§ 4º - O Presidente da Assembléia Geral Nacional designará 2 (dois) Membros presentes à Assembléia, que não sejam candidatos, com a função de fiscalizar o processo de inscrição e de votação, de supervisionar a contagem dos votos emitidos e de anunciar o resultado.

§ 5º - Os escrutinadores abrirão as urnas em que se depositam os votos, a fim de que os presentes se certifiquem de que estão vazias e de que não oferecem possibilidade de fraude para o sufrágio. Feito isto, fecham-se-as.

§ 6º - O Secretário lerá, em voz alta, o nome dos candidatos, na ordem em que foram inscritos.

§ 7º - O Presidente declarará aberta a votação e o Secretário convocará os Delegados, um a um, com o objetivo de depositarem suas cédulas previamente rubricadas pelo Presidente e Secretário da Assembléia Geral Nacio-

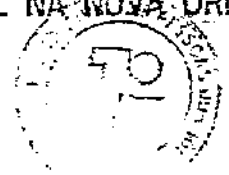
Concluída a votação, o Presidente declara-la-á encerrada e o Secretário, em voz alta, anunciará o número de Delegados que votaram.

4º CARTÓRIO DE NOTAS
NEL JOSE FERNANDES DA SILVA SECRETÁRIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cédula rubricada conforme o original e a quem se refere a que deu fé.
Juiz de Paz de São Paulo
24 de Abril de 1988



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) N° 043077556/0001-02



- § 9º - Os escrutinadores abrirão as urnas e procederão à contagem das cédulas e li contidas, uma a uma, sem lê-las. Constatada qualquer irregularidade as cédulas serão inutilizadas, reabrindo-se o processo de votação.
- § 10 - Terminada a contagem das cédulas e com base no número de votos conferidos a cada candidato, o Presidente da Assembléia Geral Nacional fará a proclamação dos eleitos, que será comunicada imediatamente à Assembléia Geral.
- § 11 - Conhecido o resultado da eleição, este poderá ser impugnado total ou parcialmente, por qualquer dos delegados da Assembléia. A impugnação deve ser apresentada imediatamente e o Presidente da Assembléia resolve-la á no ato. Contra tal resolução caberá recurso que será apreciado pela meama Assembléia, á qual incumbirá a decisão final.
- § 12 - O Presidente e os demais Membros eleitos, reunir-se-ão em caráter privado, em sala reservada, no local da Assembléia, para a escolha consensual de seus cargos, sendo necessário o "quorum" de quatro Membros titulares.
- § 13 - Encerrada a eleição, os membros da Junta eleita que se encontrem presentes, tomarão posse de seus cargos ante a Assembléia; e os ausentes, perante a Junta Coordenadora Nacional em exercício, na próxima Reunião da Junta.

ARTIGO 25 - A gestão da Junta Coordenadora Nacional é de 2 (dois) anos, iniciando-se no dia 4 (quatro) de fevereiro dos anos ímpares.

PARAGRAFO UNICO - Se antes do término da gestão da Junta, a Assembléia Geral Nacional Ordinária ou Extraordinária não efetuar nova eleição, dita Junta continuará em pleno exercício até nova eleição. Neste caso, a nova Junta cumprirá apenas o restante do período para o qual foi eleita.

SUBSEÇÃO I

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE NACIONAL

ARTIGO 26 - O Presidente da Junta Coordenadora Nacional é o representante legal do Movimento com todos os direitos e deveres que as leis brasileiras e este Estatuto lhe indicam. Portanto, representará o Movimento, ativa e passivamente, em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, ante as pessoas físicas, jurídicas, de direito público ou privado. O Presidente tem e exerce a direta e imediata autoridade executiva, administrativa, fiscal, disciplinar e economica do Movimento, conforme este Estatuto e as Resoluções, Regulamentos e outras ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional e do Coordenador Geral Internacional.

ARTIGO 27 - São atribuições do Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir os fins, propósitos e princípios fundamentais do Movimento;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções e demais ordens expedidas pela Junta Coordenadora Nacional e pela Assembléia Geral Nacional;

CARLOS BECO

CARTÃO DE NOTAS

Autentico o presente em república conforme o original a mim apresentado que dou fé. Juiz de Direito de 198

24

30. AUT.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



- c) cumprir e fazer cumprir suas próprias resoluções e ordens;
- d) organizar e dirigir por meio dos dirigentes e colaboradores às suas ordens, o relacionado com o Movimento;
- e) convocar as Assembléias Gerais Nacionais e reuniões da Junta Coordenadora Nacional;
- f) presidir as reuniões da Junta Coordenadora Nacional e as Assembléias Gerais Nacionais, ressalvado o constante do parágrafo 1º do artigo 19;
- g) dar cumprimento às ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional e da Junta Coordenadora Nacional e assegurar sua efetividade;
- h) harmonizar os trabalhos dos Membros da Junta Coordenadora Nacional;
- i) dar provimento às funções ou comissões criadas pela Junta Coordenadora Nacional, supervisionando o trabalho destes colaboradores que as exercem, separando-os de seus postos segundo as circunstâncias;
- j) remover, substituir ou suspender, provisoriamente, ou aplicar outras sanções aos colaboradores, referidos na letra anterior, por faltas ao respectivo Regulamento ou Regimento;
- k) celebrar sem prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional, contratos e efetuar outras operações econômicas, cuja quantia não exceda 5 (cinco) salários mínimos, desde que haja previsão de recursos. Não obstante o anterior, quando se trata de aquisição ou venda de bens imóveis de propriedade do Movimento, o Presidente necessita de prévia autorização da Junta Coordenadora Nacional;
- l) nomear procuradores judiciais e/ou extrajudiciais ou de outra índole para os fins que se fizerem necessários, prestando contas à Junta Coordenadora Nacional;
- m) elaborar projetos de Regulamentos e Resoluções e submetê-los à aprovação da Junta Coordenadora Nacional;
- n) tomar as determinações urgentes que se requerem para resolver problemas que gravemente perturbem a boa marcha do Movimento e prestar contas disso à Junta Coordenadora Nacional, ou à Assembléia Geral Nacional, segundo as circunstâncias;
- o) prestar informações de seus trabalhos e do bom andamento do Movimento em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Assembléia Geral Nacional e da Junta Coordenadora Nacional; e
- p) as demais funções que lhe indiquem a Assembléia Geral Nacional, a Junta Coordenadora Nacional, as que lhe sejam próprias e as que não sejam atribuídas a outra autoridade superior do Movimento.

ARTIGO 28 - Ao Vice-Presidente correspondem as funções assinaladas nos artigos 26 e 27 deste Estatuto nos casos de ausência, impedimento ou vacância do Presidente.

CARLOS BECSEI
prod. n.º 1791

HEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia fotostática conforme o original a meu cargo, de que dou fé.
Junta de nº: _____ de 198__
C. AUT.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



Fis. 46
Prod 3453

§ 1º - Se ocorrer a vacância no cargo de Presidente, segundo o parágrafo 2º do artigo 20, a Junta Coordenadora Nacional convocará Assembléia Geral Nacional para que eleja e preencha o cargo vago, sempre que para o término do mandato do Presidente faltar mais de seis meses, exercendo provisoriamente a presidência o Vice-Presidente.

§ 2º - Se, para o término do mandato do Presidente, faltar menos de seis meses, o Vice-Presidente assumirá imediatamente a presidência até o final do mandato.

§ 3º - Se houver impedimento do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até o término de que trata o parágrafo 3º do artigo 20, deste Estatuto. Transcorrido este tempo, a Junta Coordenadora Nacional procederá conforme os parágrafos anteriores deste artigo.

§ 4º - No caso em que a Assembléia Geral Nacional não eleja o Presidente, conforme os parágrafos precedentes, a Junta Coordenadora Nacional continuará sendo presidida pelo Vice-Presidente.

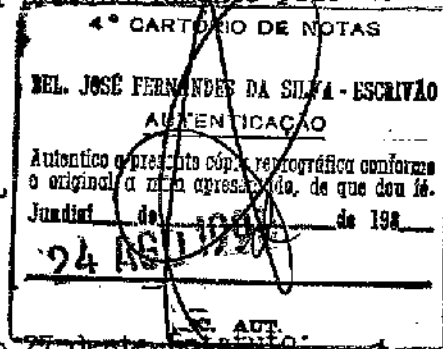
§ 5º - No impedimento ou vacância do Vice-Presidente que faça as vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Membro mais votado da Junta.

SUBSEÇÃO II

DO SECRETARIO NACIONAL

ARTIGO 29 - São atribuições do Secretário:

- as indicadas nas letras "a" e "b" do artigo 27 deste Estatuto;
- manter em dia os registros dos Membros do Movimento;
- conservar e cuidar dos livros, documentos, arquivos, utensílios e demais papéis cuja custódia se lhe confiarem, conservando e custodiando também os respectivos inventários;
- elaborar os projetos de comunicação e cuidar da correspondência em geral;
- comunicar as convocações para as reuniões da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional, comitês e comissões especiais;
- secretariar tais reuniões, elaborando e cuidando das Atas correspondentes, ressalvado o constante do parágrafo 1º do artigo 19;
- dirigir, sob as ordens do Presidente, tudo o que concerne as relações públicas do Movimento a nível nacional e internacional;
- fornecer relatórios e informações solicitadas pela Assembléia Geral Nacional, Junta Coordenadora Nacional; pelo seu Presidente, Tesoureiro e Revisor Fiscal, e por qualquer Membro do Movimento;
- cumprir as demais funções que lhe são assinaladas pela Junta Coordenadora Nacional, o seu Presidente e as que são próprias de Secretário



CARLOS BECSLI
coordenador



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (M.F.) N.º 048377556/0001-02



SUBSEÇÃO III

DO TESOUREIRO NACIONAL

ARTIGO 30 - São atribuições do Tesoureiro:

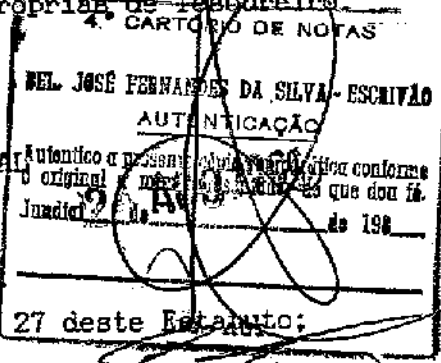
- a) as indicadas nas letras "a" e "b" do artigo 27 deste Estatuto;
- b) manter em dia o registro do Patrimônio do Movimento;
- c) arrecadar, diretamente ou por intermédio de outros diretores ou colaboradores, as contribuições voluntárias dos Membros do Movimento, de entidades públicas ou privadas e de particulares;
- d) controlar a entrada e saída de numerário do Movimento;
- e) elaborar, organizar e conservar cuidadosamente os comprovantes do Caixa;
- f) manter em dia o Livro-Caixa e o movimento de bancos;
- g) cuidar dos títulos, valores ativos pertencentes ao Movimento, e assegurar que sejam conservados e mantidos com a devida segurança;
- h) depositar nas contas conjuntas vinculadas, correntes, de poupança e/ou demais tipos de investimentos que não sejam de risco do Movimento, os fundos arrecadados; e firmar com o Presidente da Junta Coordenadora Nacional os cheques emitidos nestas contas;
- i) efetuar os pagamentos autorizados pela Junta Coordenadora Nacional e/ou seu Presidente, segundo as circunstâncias;
- j) manter em dia a contabilidade do Movimento;
- k) preparar o relatório contábil dos fundos do Movimento e apresentá-lo mensalmente à Junta Coordenadora Nacional e aos Centros de Estudos e, quando se realizar, à Assembléia Geral Nacional;
- l) fornecer os dados e informações que lhe sejam solicitados pela Assembléia Geral Nacional e Junta Coordenadora Nacional; pelo seu Presidente, Secretário e Revisor Fiscal; e por qualquer dos Membros do Movimento; e
- m) as demais funções que lhe sejam indicadas pela Junta Coordenadora Nacional, pelo seu Presidente e outras que são próprias de Tesoureiro.

SUBSEÇÃO IV

DO REVISOR FISCAL NACIONAL

ARTIGO 31 - São atribuições do Revisor Fiscal:

- a) as indicadas nas letras "a" e "b" do artigo 27 deste Estatuto;





MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C.C.C. (M.F.) N.º 048077558/0001-02



- b) verificar os arquivos do caixa, da tesouraria, pelo menos uma vez ao mês, examinando balancetes, contas, comprovantes, atas, ofícios, ordens e demais documentos relacionados com a movimentação dos fundos do Movimento, tudo isto com o fim de estabelecer a exatidão das operações respectivas e sua conformidade com os comprovantes correspondentes. Para estes efeitos, o Revisor Fiscal pode pedir quantos dados necessite, a qualquer entidade, dignitário, Membro ou colaborador dos assinalados neste Estatuto;
- c) examinar as operações, inventários, livros, balancetes, balanços, receitas, despesas e comprovantes das contas do Movimento;
- d) certificar-se de que todas as operações estejam conformes com a lei, os Estatutos, Regulamentos, Resoluções e outras ordens emanadas da Assembléia Geral Nacional, da Junta Coordenadora Nacional e do Presidente desta;
- e) zelar para que sejam mantidos regularmente a contabilidade, os livros contábeis e de Atas do Movimento;
- f) inspecionar periodicamente os bens do Movimento e os que a qualquer título tenha e procurando que se tomem oportunamente as medidas de sua segurança e conservação.
- g) referendar com sua assinatura, se considerar corretos, os balancetes, balanços, contas e livros em geral, sem o qual não poderão ser submetidos a estudo e a apreciação da Junta Coordenadora Nacional, para encerramento e aprovação das contas em primeira instância;
- h) referendar com sua assinatura os balanços do Movimento;
- i) informar oportunamente, por escrito, à Assembléia Geral Nacional, à Junta Coordenadora Nacional e a seu Presidente, segundo o caso, as irregularidades que ocorram no funcionamento do Movimento;
- j) supervisionar tudo o que se refere a aquisição, conservação e seguro de títulos e valores, e de bens móveis e imóveis do Movimento;
- k) apresentar à Assembléia Geral Nacional, à Junta Coordenadora Nacional e a seu Presidente, relatório sobre o desempenho de suas funções;
- l) fornecer os dados e informes que lhe sejam solicitados pela Assembléia Geral Nacional, pela Junta Coordenadora Nacional, pelo seu Presidente e por qualquer Membro do Movimento; e
- m) as demais funções que lhe assinale a Junta Coordenadora Nacional, o Presidente da mesma e outras próprias de Revisor Fiscal.

PARAGRAFO UNICO - As funções de Revisor Fiscal de que trata este artigo circunscrevem-se ao controle econômico dos bens e haveres do Movimento e a informar a Junta Coordenadora Nacional das irregularidades que observe; em nenhum caso tendo atribuições para pronunciar-se sobre elas, pois esta é função estritamente reservada para a Junta, segundo as letras "g", "h", "i", "j" e concordantes do artigo 22 deste Estatuto.

Handwritten signature

CARLOS FERREIRA
15/08/1988

4.º CARTÓRIO DE NOTAS

DEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia replicada conforme o original a meu conhecimento de que dou fé.

Jurisdic. de _____ de 1988

24 AGO 1988

REG. AUT.

Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem

C.C.C. 48.077.558/0001-02



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M F) N.º 048077556/0001-02



SUBSEÇÃO V
DOS VOGAIS NACIONAIS

ARTIGO 32 - Os Vogais terão os direitos e as obrigações não específicas dos demais membros da Junta Coordenadora Nacional.

CAPÍTULO V
DOS CENTROS DE ESTUDOS

ARTIGO 33 - De acordo com o regulamentado no artigo 6º deste Estatuto, os Centros de Estudos são grupos de Membros do Movimento, que aceitam e praticam sem reserva seus fins, propósitos, princípios fundamentais, sua doutrina; e que estudam, acatam e cumprem este Estatuto e o Regulamento Geral.

§ 1º - Os Centros de Estudos funcionam nos estados e municípios onde tenham sido ou sejam fundados, conforme este Estatuto e o Regulamento Geral do Movimento.

§ 2º - Os Centros de Estudos têm autonomia administrativa e fiscal a nível local ou regional, mas com estrita sujeição às normas ditadas pela Assembléia Geral Nacional, Junta Coordenadora Nacional, seu Presidente e Coordenador Geral Internacional do Movimento Gnóstico Cristão Universal, na Nova Ordem.

§ 3º - Nenhum Centro de Estudos poderá ser Constituído e funcionar com menos de 7 (sete) Membros, nos termos dos artigos 8º e seguintes deste Estatuto.

ARTIGO 34 - Os Centros de Estudos desenvolverão e sujeitarão todas as suas atividades aos pressupostos regulados por este Estatuto; e pelo Regulamento Geral do Movimento e mais os que determinar a Assembléia Geral Nacional ou a Junta Coordenadora Nacional.

ARTIGO 35 - Os Centros de Estudos Constituídos terão Assembléia formada por todos os Membros que o integram; Junta Coordenadora formada por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Revisor Fiscal e dois Vogais; e Junta de Instrutores, com até 5 (cinco) Membros, cuja composição e funções serão assinaladas pelo Regulamento Geral do Movimento.

§ 1º - Quando o número de Membros não for suficiente para formar e eleger os dois órgãos - Junta Coordenadora e Junta de Instrutores - e os dignitários de que trata este artigo, a Assembléia determinará que a Junta Coordenadora seja integrada por quatro (4) Membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Revisor Fiscal, e que a Junta de Instrutores seja formada por apenas três (3) Membros.

§ 2º - Os órgãos de Direção e Administração, de que trata este artigo, serão regidos conforme o Regulamento Geral, tendo como parâmetro o estabelecido no artigo 17 e nos seguintes e concordantes deste Estatuto.

CARTELA DE NOTAS
[Handwritten notes]

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
NEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original de meu cartório, de que dou fé.
Instituído em 1934
24/11/1984



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C C C (M.F) N.º 048077556/0001-02



§ 3º - Quando a Junta Coordenadora Nacional considerar que, por excesso no número de seus integrantes ou por outras circunstâncias, um Centro de Estudos Constituído não funciona convenientemente, pode determinar que do citado Centro de Estudos surja outro ou outros, cuja organização e funcionamento será determinado pela própria Junta.

§ 4º - O Presidente, os demais Membros da Junta Coordenadora e os Membros da Junta Instrutora dos Centros de Estudos serão eleitos pelas respectivas Assembléias, na forma e datas estabelecidas pelo Regulamento Geral.

§ 5º - O mandato dos Membros da Junta Coordenadora e da Instrutora dos Centros de Estudo é de um (1) ano, contado a partir de primeiro (1º) de dezembro do respectivo ano; e, quando forem eleitos posteriormente a esta data, entender-se-á que a eleição será efetuada para o resto do período correspondente. Não obstante isso, se em 30 de novembro, em que terminam seu mandato, não se tenham efetuado novas eleições, as mencionadas Juntas continuarão em pleno exercício de suas funções, até quando sejam substituídas estatutariamente. Dita eleição se efetuará na Assembléia Geral Local Ordinária do mês de novembro, que se realizará preferencialmente nos seus primeiros dias.

§ 6º - As Juntas Coordenadoras e Instrutoras dos Centros de Estudos apresentarão relatório anual de seus trabalhos, antes de 30 de dezembro de cada ano, à Junta Coordenadora Nacional do Movimento, que poderá verificar sua exatidão e tomar as medidas que considere convenientes, se encontrar irregularidades no citado relatório.

ARTIGO 36 - A Assembléia dos Centros de Estudos Constituídos do Movimento é formada por todos os seus Membros que reúnam as condições estabelecidas nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 deste Estatuto.

ARTIGO 37 - Quando um Centro de Estudos dos assinalados no artigo 52 deste Estatuto reduzir seu número de Membros a menos de sete (7), por esta só circunstância passa à condição de Centro de Estudos em Formação, cuja organização e funcionamento será determinado pela Junta Coordenadora Nacional, mediante Regulamento, Resolução ou outro ato.

PARAGRAFO UNICO - Para que um Centro de Estudos dos assinalados neste artigo readquirir a condição de Centro de Estudos Constituído, deverá provar novamente, ante a Junta Coordenadora Nacional, que reúne os requisitos exigidos nos artigos 33, 34 e 35 em concordância com o artigo 9º deste Estatuto, bem como estar em conformidade com o Regulamento Geral do Movimento.

CAPITULO VI

DO PATRIMONIO SOCIAL

ARTIGO 38 - O patrimônio do Movimento está integrado por:

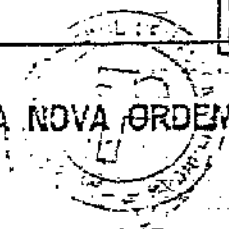
- a) nome ou razão social de Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem;
- b) um Logotipo construído dentro de um retângulo harmônico, com equilíbrio simétrico, tendo na sua parte superior o Pentagrama Esotérico, contando com os dizeres: "Movimento Gnóstico Cristão Universal", tendo na base a expressão: "Brasil na Nova Ordem", apresentando as cores magenta e li-

4.º CARTÓRIO DE NOTAS
 BEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 Juiz de Direito de 198
 24/06/1980



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077555/0001-02



lãs, com pedido de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, protocolado sob número 815452756, em 03 de abril de 1.990:

- c) bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) contribuições voluntárias, em dinheiro ou em espécie, recebidas de seus Membros;
- e) auxílios, doações, bonificações ou legados que tenha recebido de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;
- f) seus demais bens apreciáveis em dinheiro.

PARAGRAFO UNICO - Os bens do Movimento serão utilizados unicamente para os fins que lhe são próprios. Em consequência o Movimento, como pessoa jurídica de direito privado, pode adquirir, registrar e alienar toda classe de bens móveis ou imóveis, celebrar contratos, abrir e movimentar contas conjuntas vinculadas, correntes, de poupança e de instituições financeiras; gerir, emitir, aceitar, protestar, cancelar e adquirir instrumentos negociáveis, contratar empréstimos; negociar e cancelar contratos e, em geral, realizar e celebrar toda classe de atos e contratos lícitos.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 39 - O Movimento, em suas sessões solenes, fará uso, em lugar de destaque, de sua bandeira assim caracterizada: formato retangular, compreendida por 2 (duas) metades também em formato retangular, no sentido horizontal, sendo a parte superior na cor vermelha e a inferior na cor branca, tendo ac centro da bandeira uma cruz na cor amarelo-dourada; e pendendo, junto ao mastro onde se afixa, duas fitas, uma branca e outra preta.

ARTIGO 40 - O Movimento recebe e ampara Missionários e Assessores Culturais devidamente credenciados e autorizados pelo Coordenador Geral Internacional e/ou pela Junta Coordenadora Nacional, para que estes deem assessoramento, orientação e instrução dentro do Movimento.

PARAGRAFO UNICO - Os Missionários e Assessores Culturais são competentes para cooperar com a Junta Coordenadora Nacional do Movimento, na abertura de novos Centros de Estudos.

ARTIGO 41 - Qualquer serviço prestado ao Movimento por seus integrantes, seja em cargo ou função, é inteiramente gratuito, sendo vedada a percepção de ordenados, salários, vencimentos, gratificações ou recompensas, sob qualquer título ou pretexto, ressalvado o disposto na letra "l", do artigo 22 deste Estatuto.

ARTIGO 42 - Ao Movimento e seus Centros de Estudos, bem como a seus Membros, fica totalmente proibido fixar cotas obrigatórias, promover atividades tais como rifa, bingo, baile, bazar, com o fim de arrecadação de fundos para benefício próprio e/ou de particulares.

4.º CARTÓRIO DE NOTAS

HEL. JOSÉ FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada conforme o original (mãe) apresentada, de que dou fé.

Jurisd. do Estado de São Paulo, de 198

24

J.C. AOT.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM
C.C.C. (M.F.) N.º 046077556/0001-02



PARAGRAFO UNICO - São se aceitarão contribuições voluntárias com o único objetivo de sustentar o Movimento e seus Centros de Estudos para o cumprimento de suas finalidades.

ARTIGO 43 - Para os efeitos deste Estatuto, o Exercício Financeiro do Movimento e de suas filiais coincidirá com o ano civil.

CAPITULO VIII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO MOVIMENTO

ARTIGO 44 - O Movimento será dissolvido e liquidado nos seguintes casos:

- a) por vontade dos seus Membros, adotada pela Assembléia Geral Nacional, mediante votação de duas terças partes (2/3) de todos os Membros do Movimento;
- b) por haver-se reduzido o número de Membros a menos de vinte (20); ou
- c) por mandado judicial.

ARTIGO 45 - Dissolvido o Movimento, proceder-se-á a sua liquidação e o saldo líquido de seus bens, se os houver, será transferido a instituição similar ou de caráter educacional.

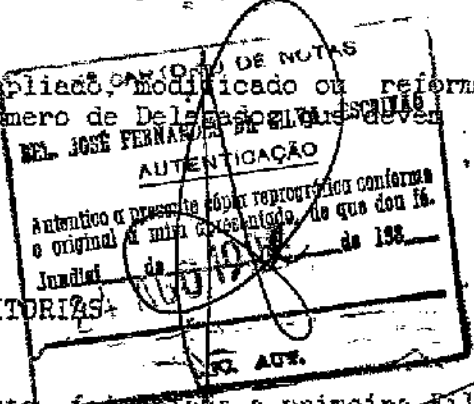
ARTIGO 46 - Quando se trata da liquidação de um Centro de Estudos, aplicar-se-á o regulado no artigo 44, letras "a" e "c", mas o saldo líquido de seus bens será transferido ao Movimento.

CAPITULO IX

DA VIGENCIA E REFORMA DO ESTATUTO

ARTIGO 47 - O presente Estatuto reforma e substitui o Estatuto do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, devidamente protocolado e registrado sob número 125.315, no Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de São Paulo - Capital e anotado sob número 121.735, em São Paulo - Capital, em 08 de novembro de 1.989.

ARTIGO 48 - O presente Estatuto só poderá ser ampliado, modificado ou reformado pelo voto de 2/3 (dois terços) do número de Delegados. Estes deverão ser convocados à Assembléia Geral Nacional.



CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 49 - Nos termos do artigo 2º deste Estatuto, ser criada a primeira Filial do Movimento que passou a identificar-se como "Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo", sendo que agora

514103 REC. 1989



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

C C C (MF) N.º 048077556/0301-02



Fls. 53
Proc. 2453
@/11

passa a identificar-se como "Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem", como os demais Centros de Estudos.

PARAGRAFO UNICO - Os atuais Membros e Aspirantes do Movimento, oriundos do Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo São Paulo, passam a pertencer ao mencionado Centro de Estudos.

ARTIGO 50 - Considerando a existência de Associações congêneres, o Movimento aprovou resolução disciplinando a admissão de Associações como Filiais do Movimento, em 02 de Novembro de 1.989, em Assembléia Geral Nacional, realizada em São Paulo, Capital.

ARTIGO 51 - Considerando a necessidade de organizar e regular a fundação de Filiais, foi aprovada Resolução pela Assembléia Geral Nacional Ordinária do Movimento, realizada em 27 e 28 de janeiro de 1.990, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

ARTIGO 52 - São Centros de Estudos do Movimento:

- a) os admitidos como Filial pela então Diretoria Nacional, com fundamento na Resolução No 01/89, aprovada pela Assembléia Geral Nacional de 02 de novembro de 1.989, conforme mencionado no artigo 50 deste Estatuto, posteriormente referendados e confirmados nas Assembléias Gerais Nacionais do Movimento, realizadas nas cidades de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos dias 27 e 28 de janeiro de 1.990; Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 19 e 20 de janeiro de 1.991; e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos dias 13 e 14 de julho de 1.991, a que concorreram e participaram pelos seus Delegados;
- b) os que foram fundados ou admitidos a partir da data indicada na letra anterior deste artigo, de acordo com as disposições contidas nos artigos 50 e 51 deste Estatuto; e
- c) os que serão fundados ou admitidos a partir da aprovação da presente reforma estatutária e quando reúnam os requisitos de que trata o artigo 33 deste Estatuto e as pertinentes normas do Regulamento Geral a ser aprovado em Assembléia Geral Nacional.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

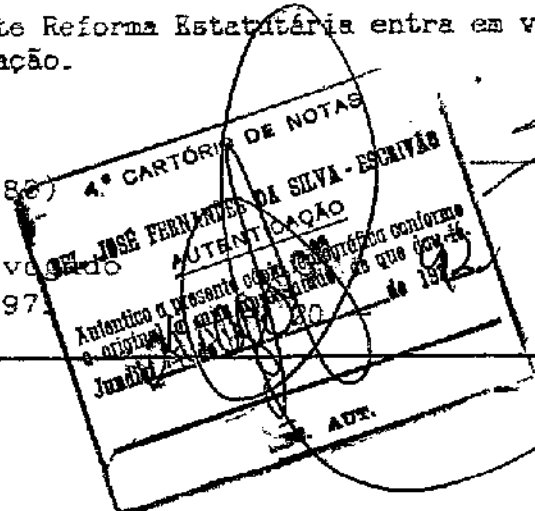
ARTIGO 53 - Regulamento Geral a ser aprovado pela mesma Assembléia Geral Nacional Extraordinária que agora aprova a presente Reforma Estatutária disporá e regulará o funcionamento dos Centros de Estudos do Movimento, seus Grupos em Formação e Salas de Conferência, bem como normatizará todas as suas atividades.

ARTIGO 54 - A presente Reforma Estatutária entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

VISTO

(MEI nº. 6684/88)

CARLOS BECSEI - advogado
O.R.B. S.P. 73.97



Renato Freta
Presidente



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0028-22

CENTRO DE ESTUDOS

Rua Major Sucupira, 223 - Centro
Caixa Postal 1115 - CEP: 13.200-970 - Jundiaí-SP.

RELATORIO DE ATIVIDADES

Período: 02/92 à 01/93

O Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem vem, através deste relatório, informar suas atividades nos últimos doze (12) meses abaixo discriminados:

- Fevereiro/92 - 109 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Março/92 - 116 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Abril/92 - 101 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B"; início de curso nos dias 07 e 10 com 17 inscrições.
Maio/92 - 118 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B"; início de curso nos dias 20 e 23 com 80 inscrições.
Junho/92 - 127 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Julho/92 - 104 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B"; Jornada Cultural do dia 22 à 26 com conferências públicas realizadas simultaneamente nos seguintes locais: Câmara Municipal de Jundiaí, Câmara Municipal de Várzea Paulista, Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, EEPG Prof. Joaquim Candelário de Freitas, EEPG Prof. Francisco Napoleão Maia, EEPG Adib Miguel Haddad e Associação dos Amigos de Bairro-Parque Eloy Chaves.
Agosto/92 - 162 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Setembro/92 - 142 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Outubro/92 - 116 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Novembro/92 - 126 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B"; início de curso nos dias 03 e 07 com 40 inscrições.
Dezembro/92 - 104 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".
Janeiro/93 - 100 conferências distribuídas entre Fases "A" e "B".


ERALDO TARALLO
Presidente

Jundiaí, 25 de fevereiro de 1993.



MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM

CGC 48.077.556/0028-22

CENTRO DE ESTUDOS


Rua Major Sucupira, 223, Centro
Caixa Postal 1115 - CEP 13200-970 - Jundiaí-SP.


Fls. 56
Prod 3453
RLD

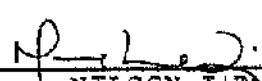
D E C L A R A Ç Ã O


O Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem, Instituição Místico-Científica sem fins lucrativos, vem através desta declarar que seus diretores abaixo assinados não são remunerados.

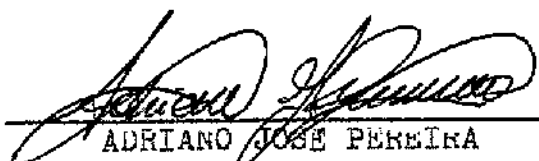
JUNTA COORDENADORA



ERALDO TARALLO
Presidente



ELINARA DA SILVA GONÇALVES
Vice-Presidente


NILSON LEÃES JUNIOR
Secretário

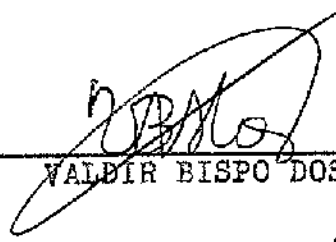

ROMINA CONCEIÇÃO GLOBEKNER CHOE
Tesoureira



ADRIANO JOSÉ PEREIRA
Primeiro Vogal

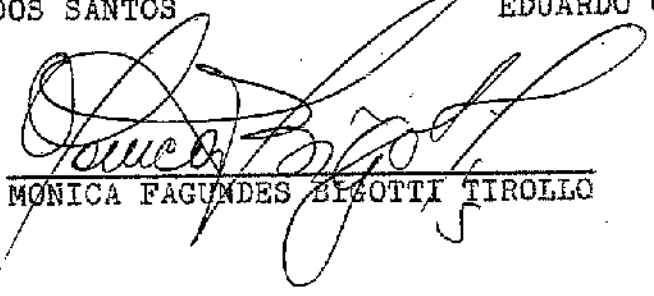

JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DO CARMO
Segundo Vogal


MANOEL APARECIDO DOS SANTOS
Revisor Fiscal

JUNTA DE INSTRUTORES


VALDIR BISPO DOS SANTOS


EDUARDO CRIVELARO


MÔNICA FAGUNDES BIOTTI TIROLLO

Jundiaí, 25 de fevereiro de 1993.

TABELIAO
Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1.296

Reconheço a/s firma/s: Erivaldo Tarullo, Eli-
sara da Silva, Bonifácio, Nilton Linares,
Jundiaí, direção de trabalho, Romina Gonçalves,
Chateaux, E. dos Santos, J. dos Santos

Jundiaí, 08 MAR 1998 13

Valor recebido por firma: R\$ _____
Tels 434-8100 434-8770 434-8975

TABELIAO
Bel. JOSÉ FERNANDES DA SILVA
4.º CARTÓRIO DE NOTAS - JUNDIAI - SP
Rua Senador Fonseca, 1.296

Reconheço a/s firma/s: Dr. Antônio Múcio
do Carmo, Manoel Antônio dos Santos,
Valdir Bispo dos Santos, Eduardo Mendes
do Carmo, Manoel Bispo, T. Rolfo

Jundiaí, 08 MAR 1998 13

Valor recebido por firma: R\$ _____
Tels 434-8100 434-8770 434-8975



MINISTERIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

VALIDO ATÉ 30/06/93		48077556/0028-22		56
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIACAO		ATIVIDADE PRINCIPAL 61.51		13453
ORGÃO DA RF 83010 (0810401) - JUNDIAI		CPF DO RESPONSÁVEL 016851928-31		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL MOV. GNOSTICO CRISTAO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM				
NOME DE FANTASIA NUCLEO JUNDIAI				
LOGRADOURO RUA MAJOR SUCUPIRA		NUMERO 223	COMPLEMENTO	
CEP 13200	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO CENTRO	MUNICIPIO JUNDIAI	UF SP	
		5128559		M9111

4º CARTÓRIO DE NOTAS
DEL. JOSE FERNANDES DA SILVA - ESCRIVÃO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia representativa contida
o original e sua representação de que dou fé.
Jundiaí, 12 de Maio de 1993 da 188.
J.S. AUT.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1989

PROJETO DE LEI Nº 5904

PROC. nº 13453

De autoria do nobre Vereador Jorge Nas-
sif Haddad ******, o presente Projeto de Lei de-
clara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Univer-
sal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí.

A propositura encontra a sua justifica-
tiva às fls. 03 , e vem instruída com os documentos de fls.
04/56 , o que a torna apta à apreciação.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à com-
petência (art. 69, L.O.M.), e quanto à inicia-
tiva que é concorrente (art. 45, L.O.M.).
2. A matéria é de natureza legislativa, atendendo
ainda ao disposto no artigo 190, seus incisos,
letras e parágrafo do Regimento Interno. Quanto ao mérito, dirá o Soberano
Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça
e Redação, cujo parecer abrangerá também o mé-
rito, nos termos do artigo 47, inciso I, do R.I.
4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de março de 1993.

Ronaldo Salles Vieira

DR. RONALDO SALLES VIEIRA,
Consultor Jurídico, em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 13.453

PROJETO DE LEI Nº 5.904, do Vereador JORGE NASSIF HADDAD, que declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí.

PARECER Nº 152

Proposta do nobre Edil Jorge Nassif Haddad, este projeto de lei objetiva declarar de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí.


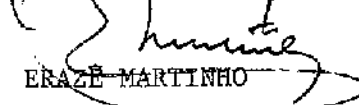
Acompanhando a douda manifestação da Consultoria Jurídica da Casa, concluímos que a matéria é legal quanto à competência e quanto à iniciativa, que é concorrente, nos termos da LOJ-Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 6º e 45. Da mesma forma, a documentação juntada responde perfeitamente à exigência do Regimento Interno, art. 190. Nada há, além disso, que afronte as Constituições Federal e Estadual.

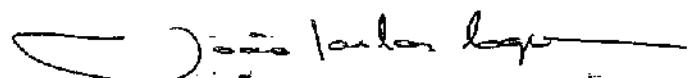


Quanto ao mérito, nada há que opor. Os requisitos para a medida encontram-se plenamente preenchidos, eis que é uma entidade de natureza filantrópica que "luta por elevar o nível espiritual, moral, físico e intelectual de seus integrantes e da comunidade em geral, atua em defesa e cumprimento da Constituição e proteção da família, cultiva e difunde ensinamentos científicos, artísticos e filosóficos", conforme apregoa em manifestação anexa. Além disso, a entidade, com outra denominação e registros públicos, já era declarada de utilidade pública, o que torna esta medida demais viável e simples formalidade necessária.

Isto posto, o voto é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 26.03.93

APROVADO EM 30.3.93


ANTONIO AUGUSTO GLARETTA

ERAZÉ MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Of. PM 04.93.41
Proc. 13.453

Em 22 de abril de 1993

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a devida análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.490, referente ao Projeto de Lei nº 5.904 (aprovado na Sessão Ordinária realizada dia 20 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.904
PROCESSO Nº 13.453
OFÍCIO P.M. Nº 04/93/41

AUTÓGRAFO Nº 4.490

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

22 / 04 / 93

ASSINATURA:

Alfredo

RECEBEDOR - NOME:

Alfredo

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART, 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

31/05/93

Alfredo

DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OR
L.º 265/93

Fls. 61
Prod 3453
C.º

OF. GPL. nº 265/93.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Poc. nº 07835-7/93.

13783 0093 01700

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 06 de maio de 1.993.

JUNTE-SE.

J. J. J. J.
Presidente
07105193

Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.904, bem como cópia da Lei nº 4.129, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

André Benassi
ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

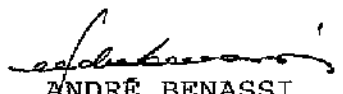
evs.



Proc. 13.453

GP. em 06.05.93

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO o presente Projeto de Lei:


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.490

(Projeto de Lei nº 5.904)

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí.

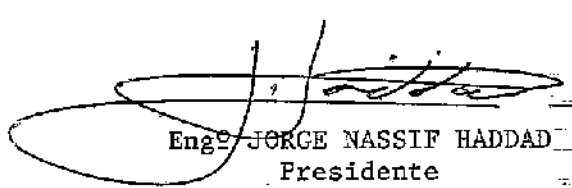
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 1993 o Plenário aprovou:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º É revogada a Lei 3.295, de 18 de novembro de 1988.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de abril de mil novecentos e noventa e três (22.04.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp

PUBLICADO
em 22/04/93



LEI Nº 4.129, DE 06 DE MAIO DE 1.993.

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico --
Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo -
de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 20 de abril de 1.993, PROMULGA a seguin-
te Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Movimento ---
Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem - Núcleo de
Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º - É revogada a Lei 3.295, de 18 de novembro de ---
1.988.

Atq. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

[Signature]
ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurí-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do -
mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

[Signature]
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

evs.



IOM 11-5-1993

LEI Nº 4.129, DE 06 DE MAIO DE 1993

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem — Núcleo de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarado de utilidade pública o Movimento Gnóstico Cristão Universal do Brasil na Nova Ordem — Núcleo de Jundiaí, com sede nesta cidade.

Art. 2º — É revogada a Lei 3.295, de 18 de novembro de 1.988.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

SS

